



Governo do Amazonas autoriza pagamento de progressões e promoções para mais de 5 mil profissionais da Saúde

Diego Peres/Secom



A medida faz parte do programa Saúde Amazonas, por meio do qual o Governo do Amazonas vem promovendo a transformação da saúde no estado

Os valores foram contemplados nos salários dos servidores a partir da folha de fevereiro deste ano

O Governo do Amazonas autorizou o pagamento das progressões horizontais e promoções verticais de 5 mil servidores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). A decisão foi publicada, por meio do Decreto nº 51.196, de 14 de fevereiro de 2025, e os valores já estão na conta dos servidores, que receberam o pagamento de fevereiro com o valor referente às progressões e promoções.

“É uma forma de valorizar esses profissionais que estão no dia a dia trabalhando para salvar vidas e também fruto do diálogo permanente da mesa de negociação. Tudo isso faz parte da nossa transformação na área da saúde”, afirmou o governador Wilson Lima.

A medida faz parte do programa Saúde Amazonas, lançado pelo governador Wilson

Lima em 2021, por meio do qual o Governo do Amazonas vem promovendo a transformação da saúde no estado. Serão 63 cargos contemplados na área da saúde, tendo um impacto mensal com encargos de R\$ 426,6 mil, totalizando anualmente R\$ 5,6 milhões.

As progressões e promoções são referentes aos anos de 2014 e 2015 e tem como base o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, levando em consideração diversos aspectos, incluindo a Avaliação Periódica de Desempenho (APD) dos servidores da saúde do Amazonas, conforme disposto nos Decretos n.º 46.221, de agosto de 2022, e n.º 47.321, de abril de 2023.

Esta é a segunda vez que o governador Wilson Lima autoriza a progressão e promoção dos servidores da saúde. Em janeiro do ano passado, a medida foi concedida referente aos anos de 2012 e 2013, beneficiando mais de 3 mil profissionais do quadro efetivo da Saúde, que há mais de uma década não tinham progressão e promoção nas carreiras.

“Isso [as progressões] é extremamente importante. É fruto de muito trabalho, fazendo

parte da transformação que estamos construindo e da valorização do profissional que faz o SUS (Sistema Único de Saúde) ser construído a cada dia”, acrescentou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud.

Plano de Cargos

O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde e dos Servidores Médicos do Sistema Estadual de Saúde, instituído pelas Leis n.º 3.469, de 2009, e n.º 70, de 2009, respectivamente, serve como base legal para as promoções e progressões estabelecidas no decreto.

Em julho do ano passado, o Governo do Amazonas autorizou o reajuste salarial de 3,69% para os trabalhadores estatutários da Saúde, referente à data-base de 2024. A medida beneficia mais de 22 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas, além de vale alimentação para quem está de licença prêmio, médica ou maternidade.

Sedecti apresenta, nos 58 anos da ZFM, números expressivos em investimentos, empregos e faturamentos

Arquivo/Secom e Bruno Leão/Sedecti



Os segmentos de bens de informática, eletroeletrônico, duas rodas e termoplástico lideraram o desempenho industrial

Os dados foram expostos pela secretária na 312ª reunião ordinária do Codam, em Manaus

Em 1967, a partir do Decreto-lei nº 288 instituído pelo governo brasileiro, foi criada e regulamentada a Zona Franca de Manaus. Associada a esse fator, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti) age em sintonia, fortalecendo os incentivos fiscais no âmbito estadual.

O titular da pasta, Serafim Corrêa, reforçou os resultados positivos, colocando em evidência a necessidade de estimular empregos através dos incentivos concedidos. "A partir dos incentivos fiscais as empresas buscam obtê-los, e para adquiri-los, obviamente procuram modernizar as suas instalações. Então, toda vez que são apresentados os projetos, eles são analisados com a ótica de geração de empregos, investimentos, faturamentos e de recolhimento de tributos", acrescentou Corrêa.

De acordo com os dados expostos na 312ª reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas (Codam), no dia 20 de fevereiro, entre os anos de 2019 e 2024, os investimentos industriais aprovados ultrapassaram R\$ 57,9 bilhões, consolidando o Amazonas como um importante polo de desenvolvimen-

to econômico e tecnológico do país. Somente em 2024, foram aprovados R\$ 6,96 bilhões em novos projetos.

O Polo Industrial de Manaus registrou um faturamento de US\$ 37,5 bilhões entre janeiro e dezembro de 2024, um aumento de 6,4%, em relação aos US\$ 35,2 bilhões faturados no mesmo período de 2023. Os segmentos de bens de informática, eletroeletrônico, duas rodas e termoplástico lideraram o desempenho industrial, conforme dados da Suframa.

O Amazonas encerrou 2024 com um saldo positivo de 36.772 novos empregos com carteira assinada. Segundo dados do Novo Caged, o estoque total de empregos formais no estado atingiu 553.873 postos de trabalho, uma variação de 7,11%, em relação ao ano anterior, quando foram registrados 517.101 empregos.

O secretário Serafim expressou também a esperança em manter o fortalecimento da

Arquivo/Secom e Bruno Leão/Sedecti



economia regional e nacional, mantendo a Amazônia preservada para as futuras gerações.

"A determinação do governador Wilson Lima é para que nós possamos construir uma Amazônia melhor, uma Amazônia mais unida, com mais distribuição de renda e riquezas, e a possibilidade que tenhamos um futuro bem melhor para os nossos filhos e netos", reforçou o secretário da Sedecti.



O site da PGE-AM também disponibiliza aos contribuintes um simulador de parcelamento da Dívida Ativa de IPVA

PGE-AM arrecadou mais de R\$ 106 milhões em débitos inscritos em Dívida Ativa, em 2024

Recurso arrecadado pode ser investido em políticas públicas que reforcem áreas como saúde, segurança pública e educação

A Procuradoria Geral do Amazonas (PGE-AM) arrecadou, por meio da atuação da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial (Produce), mais de R\$ 106 milhões em débitos inscritos em Dívida Ativa no ano de 2024. O recurso é direcionado para investimentos em políticas públicas e melhorias em áreas prioritárias como saúde, segurança pública e educação.

Dos valores arrecadados em 2024, R\$ 98,1 milhões são referentes a créditos tributários, representando 92,27% do valor total. A arre-

cação oriunda de créditos não tributários somou o montante de R\$ 8,2 milhões, fatia de 7,73% do total.

A maior parte dos recolhimentos, 69,68%, foi de pagamentos à vista. E a arrecadação na forma parcelada representou apenas 30,32% dos recolhimentos.

Inscrições em Dívida Ativa

Em 2024, foram realizadas 133.590 inscrições em Dívida Ativa. Destas, 132.680 foram oriundas de créditos tributários, somando o montante de R\$ 578,2 milhões; e 910 de créditos não tributários, totalizando R\$ 94, 5 milhões.

Atendimento virtual

Os canais de atendimento virtual, que funcionam das 8h às 15h, são o WhatsApp (92) 99403-4980; ou (92) 3649-3166. Também é

possível entrar em contato via e-mail (parcelamento@pge.am.gov.br); ou ser atendido por meio do site www.pge.am.gov.br, clicando no banner "Atendimento Virtual da Dívida Ativa".

O site da PGE-AM também disponibiliza aos contribuintes um simulador de parcelamento da Dívida Ativa de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Atendimento presencial

O atendimento presencial é feito de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 8h às 16h, na PGE-AM, que fica na rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14 de Janeiro, zona sul de Manaus.

A população conta, ainda, com um posto avançado da coordenadoria de parcelamento junto ao Detran-AM, funcionando como mais um canal para que o contribuinte possa regularizar eventuais débitos com o Estado.

Governo do Amazonas realiza obras de infraestrutura urbana e esportiva no município de Rio Preto da Eva

Tiago Corrêa/UGPE e Fábio Tavares/Sedel



Atualmente, o Governo do Amazonas tem convênio firmado com a prefeitura de Rio Preto da Eva para atuação em 22 ruas

O Programa Ilumina+ Amazonas modernizou o sistema de iluminação pública da sede do município, com a instalação de 1.648 pontos de LED

O Governo do Estado, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb) e de Desporto e Lazer (Sedel), realizou, na sexta-feira (28/02), uma visita técnica ao município de Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus), para verificar os locais onde serão feitas obras de infraestrutura, acompanhar os serviços de revitalização do Estádio Francisco Garcia e avaliar investimentos na área esportiva. Também foi anunciada a ampliação dos serviços de implantação de LED no município, através do Programa Ilumina+ Amazonas.

O estádio de Rio Preto da Eva está recebendo serviços de drenagem e aplicação de grama pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Sedurb. Na ocasião, o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, e da Sedel, Jorge Oliveira, visitaram, também, as ruas que vão receber drenagem e obras de pavimentação asfáltica, por meio de convênio firmado com a Prefeitura do município.

Segundo Campêlo, a determinação do Governo do Amazonas é apoiar os municípios com obras e melhorias. "Verificamos os problemas do município e do sistema viário, incluindo as questões de drenagem e de erosão. Vamos fazer toda a parte viária, recapeamento, sinalização horizontal e vertical, e também trabalhar

a revisão do sistema de iluminação pública e os pontos que precisam ser melhorados", destacou.

De acordo com o secretário da Sedel, Jorge Oliveira, o estádio futuramente receberá as atividades socioesportivas do órgão. "Inspectionamos o estádio de futebol do município, que segue em obras de revitalização. E conhecemos, também, outros espaços que podem, no futuro, receber os programas Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), RespirAR e Mais Futevôlei Amazonas", destacou.

Também foi realizado um encontro no Ginásio Poliesportivo Dayso Siqueira Pinto, com a presença de lideranças esportivas e de projetos sociais. O objetivo foi conhecer a realidade local e debater o planejamento estratégico para o futuro. Durante o evento, a prefeita de Rio Preto da Eva, Socorro Nogueira, ressaltou a importância do apoio do Governo do Amazonas para o desenvolvimento do município.

"É um momento bem importante. Estávamos aguardando ansiosamente. São demandas do nosso município e os secretários vieram aqui nos trazer boas notícias, fizeram todo o levantamento das necessidades de infraestrutura e, também, na parte do esporte" disse.

Moradores do município também destacaram a importância da parceria entre o Governo do Estado com o poder municipal para o desenvolvimento do esporte e da infraestrutura da cidade. "Os municípios do interior precisam desse incentivo, dessa parceria com atividades

Tiago Corrêa/UGPE e Fábio Tavares/Sedel



socioesportivas, para assim, dar visibilidade e revelar grandes talentos por meio do esporte", exaltou a moradora e treinadora de futebol feminino de Rio Preto da Eva, Bylluzinha Estrela.

Serviços

Em 2022, o Programa Ilumina+ Amazonas modernizou o sistema de iluminação pública da sede do município, com a instalação de 1.648 pontos de LED. No âmbito do Programa Asfalta Amazonas, foram realizadas obras de recuperação no ramal ZF7, abrangendo aproximadamente 31 quilômetros. Atualmente, o Governo do Amazonas tem convênio firmado com a prefeitura de Rio Preto da Eva para atuação em 22 ruas, onde serão executados serviços de drenagem superficial, construção de meio-fio e sarjeta. Ao todo, serão implantados cerca de 3,7 quilômetros de novo asfalto.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,

com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD

ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP

Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Metropolitano – SEDURB

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e

Cidadania – SEJUSC

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS

KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação – SEDECTI

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR

DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas

Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do

Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável

do Estado do Amazonas – IDAM

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados

do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do

Amazonas – ADAF

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do

Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados.....	3
Decretos nominais.....	8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Controladoria Geral do Estado - CGE.....	2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	11
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	11
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	15
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	16
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	16
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....	17
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....	17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	17
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	18
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	19
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....	20
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	20
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	21
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....	21
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....	21

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Itanduba.....	1
---------------	---

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Policlínica Codajás.....	1
SPA Joventina Dias.....	1
Empresas Privadas.....	1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.411, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ECUATORIAL INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 001/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 003/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000877/2025-11,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ECUATORIAL INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Caravelle, n.º 7, Lote 07, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.971.373/0001-27 no CCA sob o n.º 06.301.298-7, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.10.20, 3901.30.90, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.10.30, 3902.30.00, 3901.20.19, 3824.99.36, 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.20.11, 3901.90.10, 3902.10.20, 3901.20.21 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217313

DECRETO Nº 51.412, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **VENTILADOR**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 001/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 016/2025 - DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 074-A/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 237/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000885/2025-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para o produto **VENTILADOR**, NCM/SH 8414.51.20, 8414.59.90, 8414.51.90, 8414.59.10 e 8414.51.10.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto relacionado no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 3 (três) anos, a contar desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217308

DECRETO Nº 51.413, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NEOCOMPOL DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 038/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 009/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 231/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000881/2025-80,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NEOCOMPOL DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Balata, n.º 180, LT 3.31, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.661.159/0001-37 no CCA sob o n.º 06.301.307-0, para fabricação do produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3902.10.10, 3901.20.19, 3903.30.10, 3901.20.11, 3902.30.00, 3901.10.20, 3903.30.20, 3903.11.10, 3901.10.30, 3901.20.29, 3907.99.99 e 3902.10.20 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217315

DECRETO Nº 51.414, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PMB INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 034/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 010/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 234/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000884/2025-13,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PMB INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Luiz Olavo, n.º 940, Térreo: Anexo 03, Conj: Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.923.444/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.301.302-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Partes e Peças Injetadas Plásticas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos**, NCM/SH: 8714.10.00 e 8421.99.99;

II - **Buzina ("Tipo Prato")**, NCM/SH: 8512.30.00, 8714.10.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217316

DECRETO Nº 51.415, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 245/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 004/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 229/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000878/2025-66,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, n.º 300, Parte A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.612.650/0004-60 e no CCA sob o n.º 06.301.286-3, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Lentes Orgânicas com Tratamento Multicamadas**, NCM/SH: 9001.50.00;

II - **Lente Orgânica**, NCM/SH: 9001.50.00 e 9001.30.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217318

DECRETO Nº 51.416, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VIVENSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 003/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas -

CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 037/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 222/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000871/2025-44,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VIVENSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 1000, Bloco 1, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.929.761/0005-03 no CCA sob os n.ºs 06.301.305-3 e 06.390.115-3, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Placa de Circuito Impresso Montada Exceto de Áudio e Vídeo**, NCM/SH 8534.00.19, 9503.00.29, 8512.90.00, 8529.90.90, 8504.90.90, 8538.90.90, 9504.50.00, 8509.90.00, 9506.99.00, 8543.90.10, 9405.99.00, 8538.10.00, 9029.90.10, 8543.90.90, 8422.90.10, 8507.90.90, 8516.90.00, 8510.90.19 e 8531.90.00;

II - **Placa de Circuito Impresso Montada para Áudio e Vídeo**, NCM/SH 8529.90.20 e 8518.90.90.

§ 1.º O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo é enquadrado como Placas de Circuito Impresso Montada para Produção de Aparelhos de Áudio e Vídeo, conforme inciso II do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - redução de base de cálculo, de forma que a carga tributária corresponda a 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento), quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego no processo produtivo, conforme inciso I do artigo 12 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217319

DECRETO Nº 51.417, DE 19 DE MARÇO DE 2025**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária
ROYAL ENFIELD BRASIL COMÉRCIO DE
MOTOCICLETAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 22/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 011/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 232/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000882/2025-24,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ROYAL ENFIELD BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Içá, n.º 310, Andar Térreo, Sala 05. Edif. Celebration S. Off, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.369.408/0005-24 e no CCA sob o n.º 06.201.691-1, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Motocicleta Acima de 100 CM3 Até 450 CM3, NCM/SH: 8711.20.10, 8711.20.20 e 8711.30.00;

II - Motocicleta Acima de 450 CM3, NCM/SH: 8711.50.00 e 8711.40.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217320

DECRETO Nº 51.418, DE 19 DE MARÇO DE 2025**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária
WALFF INDUSTRIAL S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 020/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 040/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 225/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000874/2025-88,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WALFF INDUSTRIAL S.A.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 4966, Galpão A e B, Zumbi dos Palmares, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.703.241/0001-04 e no CCA sob os n.ºs 06.300.889-0 e 06.201.072-7, para fabricação do produto **Embalagens e Artefatos de Papel, Papelão, Pasta de Celulose, Polpa de Celulose ou Mantas de Fibras de Celulose, Moldados**, NCM/SH: 4823.70.00, 4823.69.00.

§ 1.º Nos casos em que for enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, o produto de que trata o *caput* deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217321

DECRETO Nº 51.419, DE 19 DE MARÇO DE 2025**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **RV PLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 025/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 012/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 233/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000883/2025-79,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RV PLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Timbiras, n.º 34, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.572.061/0001-50 no CCA sob o n.º 06.301.301-0, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 3926.90.90, 3923.21.10, 3923.30.10, 3923.29.10, 3925.10.00, 3923.40.00, 3923.30.90, 3923.29.90, 3920.20.19, 3923.50.00, 3917.32.10, 3920.10.10, 3917.32.90, 3923.90.10, 3923.10.90, 3923.21.90, 3917.31.00 e 3920.10.99 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊASecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217323

DECRETO Nº 51.420, DE 19 DE MARÇO DE 2025**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **WALFF INDUSTRIAL S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 006/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 039/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 224/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000873/2025-33,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WALFF INDUSTRIAL S.A.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 4966, Galpão A e B, Zumbi dos Palmares, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.703.241/0001-04 e no CCA sob os n.ºs 06.300.889-0 e 06.201.072-7, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.20.29, 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.30.10, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.30.90, 3901.20.11, 3901.90.10, 3902.10.20, 3901.20.21, 3824.99.36, 3901.20.19 e 3901.40.00.

§ 1.º Nos casos em que for enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, o produto de que trata o *caput* deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217324

DECRETO Nº 51.421, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas que especifica, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que "**DISPÕE sobre desapropriações por utilidade pública**";

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00019/2025-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000086.2024-70,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, *h* do Decreto- Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, as acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada, localizada na Rua Rio Quixito, S/N, Bairro Vila Buriti, conforme Memoriais Descritivos em anexo, que passam a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel será realizada à conta dos recursos oriundos da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, em conjunto com a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS e a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, autorizada a promover as desapropriações e a realizar todas as ações atinentes à retirada dos imóveis de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto-Lei n.º 1.075, de 22 de janeiro de 1970, fica a expropriante autorizada a invocar a urgência para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no anexo deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
 Procurador-Geral do Estado do Amazonas

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
 Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO ÚNICO

MEMORIAIS DESCRITIVOS

1. IMÓVEL: CITY GATE VILA BURITI

ENDEREÇO: RUA RIO QUIXITO, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS AM

ÁREA: 926,56m²

PERÍMETRO: 119,31m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.652.699,44m** e **E 171.672,34m**; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Empresa TAG, com os seguintes

azimutes e distâncias: 114°52'17" e 6,95m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.652.696,52m** e **E 171.678,65m**; 141°21'19" e 7,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.652.691,05m** e **E 171.683,02m**; 166°44'34" e 10,23m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.652.681,09m** e **E 171.685,36m**; 132°47'54" e 2,03m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.652.679,71m** e **E 171.686,86m**; 177°58'04" e 11,59m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.652.668,13m** e **E 171.687,27m**; deste, segue confrontando com Área de Terceiros, com azimutes de 267°24'57" e distância de 32,20m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9.652.666,68m** e **E 171.655,10m**; deste, segue confrontando com Rua Rio Quixito, para onde faz frente com azimute de 358°18'31" e distâncias: 31,07m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 9.652.697,73m** e **E 171.654,19m**; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Empresa TAG, com azimute de 84°37'51" e distância de 18,24m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, **Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central -57°00'**, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2. IMÓVEL: BASE OPERACIONAL

ENDEREÇO: RUA RIO QUIXITO, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS AM

ÁREA: 758,49m²

PERÍMETRO: 111,54m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-09**, de coordenadas **N 9.652.737,37m** e **E 171.684,8m**; deste, segue confrontando com Área de Terceiros, com azimute de 179°04'47" e distância de 23,66m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 9.652.713,71m** e **E 171.685,18m**; deste, segue confrontando com Faixa de Servidão da Empresa TAG, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°04'43" e 10,20m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 9.652.713,55m** e **E 171.674,99m**; 266°28'45" e 21,27 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 9.652.712,24m** e **E 171.653,76m**; deste, segue confrontando com Rua Rio Quixito, para onde faz frente, com azimute de 358°18'29" e 24,63m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 9.652.736,86m** e **E 171.653,03m**; deste, segue confrontando com Área de Terceiros, com azimute de 89°04'42" e 31,78m, até o vértice **M-9**, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, **Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central -57°00'**, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Protocolo 217325

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 383/2025/GP/CSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.001886/2025-21, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **WALTER SIQUEIRA BRITO**, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, 12 (doze) dias de férias, no período de 31 de março a 11 de abril de 2025, referentes aos exercícios de 2021/2022;

II - DESIGNAR a Senhora **ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Presidente do referido Órgão, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 217326

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 114/2025-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0460/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000217/2025-57, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **2.º SGT QPPM GRASIANNE GOMES DE SOUZA IGINO (18274)**, Matrícula n.º 189.806-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217327

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 042/2025-GABPRE/PME, da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0287/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001391/2025-87, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Eirunepé, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM JOARDEN COELHO BRAGA**, SI/PMAM 21666, Matrícula n.º 216.260-1A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217328

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 4598/2024-COGEP/AMAZONPREV, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 017/2025-ASSJUR-SEDECTI, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000503/2025-04, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, a contar de 03 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **LAURO MENEZES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 148.512-1H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217329

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 113/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 437/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005535/2024-93, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de junho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **VÂNIA MARIA DE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 246.517-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217330

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 265/2025-AMAZONPREV/COGEP, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 008/2025-PJ/FUNTEC, da Assessoria Jurídica da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000246/2025-93, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SUELEN RIBEIRO DOS REIS**, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula n.º 208.637-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217331

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 099/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 51/2025-ASJUR-SEPROR, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Produção Rural e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001441/2025-26, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor **ALEX PENHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 220.807-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural, para continuar prestando serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a partir de 19 de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217332

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho datado de 24 de janeiro de 2025, da Diretora Presidente Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM, de Relotação da servidora **FRANCISCA PAULA LIRA DE CARVALHO**, Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 226.132-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 2.859/2024-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 00011/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009374/2022-21, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, **FRANCISCA PAULA LIRA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 226.132-4B, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217334

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido apresentado no Ofício n.º 41/2025/AM/SEGEP/AM/SEMS/SAA/SE/MS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, para cessar a disposição da servidora estadual **DIOCINA COSTA DE SANTANA**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000516/2025-77;

CESSAR, a contar de 06 de fevereiro de 2025, os efeitos do Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a disposição da servidora **DIOCINA COSTA DE SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 193.174-1B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217335

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005986-73.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ HAMILTON CAETANO FERREIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00751/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003674/2025-43, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ HAMILTON CAETANO FERREIRA (13885)**, Matrícula n.º 149.934-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217337

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0457616-71.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **LUCIANE DA SILVA COSTA NOVO**, para determinar a retificação da promoção da Recorrente, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, bem como promovê-la à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00825/2025-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003844/2025-90, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em

que promoveu a 3.º Sargento PM **LUCIANE DA SILVA COSTA NOVO (17314)**, Matrícula n.º 179.698-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento PM **LUCIANE DA SILVA COSTA NOVO (17314)**, Matrícula n.º 179.698-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **LUCIANE DA SILVA COSTA NOVO (17314)**, Matrícula n.º 179.698-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **LUCIANE DA SILVA COSTA NOVO (17314)**, Matrícula n.º 179.698-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217338

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **PEDRO PAULO FERREIRA RAMOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013781-96.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00824/2025-SAJ/PPM, no sentido de promover o policial militar à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003898/2025-55, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **PEDRO PAULO FERREIRA RAMOS (1545)**, Matrícula n.º 255.183-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217340

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013804-42.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ RICARDO DE SOUZA NUNES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00812/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003708/2025-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo **JOSÉ RICARDO DE SOUZA NUNES (1151)**, Matrícula n.º 226.911-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217341

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001100-94.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **OSVANILDO MIRANDA DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00871/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004149/2025-45, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **OSVANILDO MIRANDA DA SILVA (1138)**, Matrícula n.º 227.119-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217342

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000198-44.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **RAFAEL DE LIMA ROBERTO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 00717/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003436/2025-38, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **RAFAEL DE LIMA ROBERTO (1040)**, Matrícula n.º 226.801-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217343

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, a época, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 00141/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0003/2022-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ADAMOR JOSÉ SANTOS DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00034/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000906/2023-95, resolve**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADAMOR JOSÉ SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 141.577-8B, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2025.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217344

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0148/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0026/2020/CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **JOCELANE SHIRLEY SANTOS SOUZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00023/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001116/2023-27, resolve**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOCELANE SHIRLEY SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º 226.083-2A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2025.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217345

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Gestão e Administração, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0126/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0032/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **MARCOS LÚCIO AFONSO BELEZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00033/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000998/2023-03, resolve**DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **MARCOS LÚCIO AFONSO BELEZA**, Matrícula n.º 019.277-5A, do cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2025.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217346

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de maio de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 046/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 074/2023/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **NEONNE ÂNGELO SEIXAS DE SOUZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00014/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por estar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.029665/2023-33, resolve**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **NEONNE ÂNGELO SEIXAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 233.607-3A, do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2025.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217347

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de outubro de 2023, acatando a deliberação

da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 100/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 192/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ROZELY DE ARAÚJO CRUZ DE LUNA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00068/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.035369/2023-71, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ROZELY DE ARAÚJO CRUZ DE LUNA**, Matrícula n.º 143.447-0A, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217348



**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?**

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

**Tire suas dúvidas
através do fone
2101-7500**

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br




TRABALHO QUE TRANSFORMA





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2021 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., representada por seu representante legal, o Sr. FERNANDO TANNUS NARDUCHI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2021 - CASA CIVIL, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, a contar de 01/04/2025 a 01/04/2026, cuja finalidade é a prestação dos serviços de fornecimento de cartão eletrônico com chip para recebimento de ticket refeição/alimentação pelos servidores da Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.354.678,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais). O valor mensal estimado do presente termo aditivo é de R\$ 279.556,50 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento ocorrerão à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904602; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000134, datada de 13 de março de 2025, no valor de R\$ 279.556,50 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à contar da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de março de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 216557

PORTARIA N.º 027/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora CAMILA DO NASCIMENTO FARIAS, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **AD-1**, resolve,

ATRIBUIR a contar de 01 de março de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao mencionado servidor, no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216552

PORTARIA N.º 030/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.º 01.01.011101.002249/2025-57, de 07 de março de 2025 e n.º 01.01.011101.002217/2025-51, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Fabiano Domingos Fiori	Técnico de Nível Superior	De 11.02.2020 a 10.02.2025	De 17.03 a 14.06.2025
02	Ralime Grecia da Silva	Assistente Técnico	De 13.03.1997 a 12.03.2002	De 10.03 a 07.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 17 de março de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 216553

PORTARIA N.º 032/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor REINALDO SILVA DE QUEIROZ, Matrícula n.º 192.978-0C, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Protocolo, no período de 06 a 20 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 216555

PORTARIA N.º 005/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 6.105, de 23 de

dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SÍMB.	NÍVEL	A CONTAR
JOSEIAS LOPES DA SILVA JOÃO RICARDO ARAUJO DA SILVA RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA WELLAS GOES RAMOS	ASSESSOR I AD-1	15	1.03.25
WALTER COLARES PINHEIRO NETO LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA ROGERIO SILVERIO DE ARAUJO MÁRIO FERREIRA SAID NETO	ASSESSOR II AD-2	14	1.03.25
MARIANA COELHO DE CASTRO	ASSESSOR III AD-3	13	1.03.25

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 10 de março de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 216558

PORTARIA Nº 006/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.885, de 27 de abril de 2004, que dispõe sobre a licença à gestante, a licença à adotante e a licença-paternidade e dá outras providências, com as alterações promovidas pelas Leis nº 3.557, de 7 de outubro de 2010 e a Lei nº 6.415, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o que mais consta no processo administrativo nº 01.01.011120.000050/2025-66,

RESOLVE:

CONCEDER, a **ELDA MÔNICA DOS SANTOS**, matrícula 248.336-0 C, na forma da lei, licença à gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 17 de março de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 216563

Controladoria Geral do Estado - CGE**HOMOLOGAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO (fls. 1.614 e 1.615) expedido pelo Sr. Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.011109.000079/2024-15-CGE, por meio do qual adjudica o objeto relativo ao **Pregão Eletrônico nº 444/2024-CSC** em favor da **AJL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.529/0001-00, no valor global de **R\$ 160.243,92** (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) arrematante do lote único; **CONSIDERANDO**, ainda, que o referido PE nº 444/2024 transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/23 e o artigo 36, § 1º, V do Decreto n. 47.133/2023; **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.011109.000079/2024-15-CGE;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 444/2024-CSC**, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/AM; **II - AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração a emitir a respectiva Nota de Empenho,

desde que observadas as ressalvas contidas na Nota Técnica/CSC (fl. 1.613), constante dos autos. À consideração do CONTROLADOR GERAL DO ESTADO. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 14 de março de 2025. **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES** Ordenadora de Despesa. **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 14 de março de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Estado - CGE
Protocolo 216519

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**EXTRATO Nº 014/2025-SEFAZ**

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato nº 02/2025-SEFAZ, firmado em 13.03.2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. **Objeto:** Aquisição de fornecimento de solução de servidores de engenharia de dados com alta disponibilidade para o tratamento, armazenamento e exploração de grandes volumes de dados (Big Data) estruturados, semi-estruturados e não-estruturados, compreendendo as seguintes funcionalidades: processamento massivo e armazenamento de grandes volumes de dados; extração, transformação e carga de dados oriundos de fontes diversas; análise descritiva de dados; exploração, integração, cruzamentos e visualização de dados; aplicação de soluções de inteligência artificial utilizando aprendizado de máquina (*machine learning*), linguagens de larga escala (LLM) e *Deep Learning*; e também com consultoria técnica on-site, garantia e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 408/2024-CSC. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses de vigência a partir da data de sua assinatura, de 13/03/2025 a 13/03/2028, e 13 (treze) meses de prazo de execução. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 114.403,08 (cento e quatorze mil, quatrocentos e três reais e oito centavos). **Valor Global:** R\$ 6.830.590,00 (seis milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos e noventa reais). **DO para Equipamentos de Processamento de Dados:** UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa: 44905235, Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 26/02/2025 a **Nota de Empenho nº 018/2025** no valor de R\$ 2.506.830,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e trinta reais). **DO para Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS):** UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa: 33904019, Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo SEFAZ, em 26/02/2025 a **Nota de Empenho nº 019/2025** no valor de R\$ 2.715.920,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte reais). **DO para Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software:** UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa: 33904002, Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 27/02/2025 a **Nota de Empenho nº 020/2025** no valor de R\$ 463.809,24 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e Art. 45, § 1º do Decreto 47.133/23, com base no Parecer nº 153/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.197521/2024-85-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 216526

ERRATA AO EXTRATO Nº 013/2025-SEFAZ

ONDE SE LÊ: "Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do Termo, de 07.03.2025 a 05.03.2028".

LEIA-SE: "Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do Termo, de 07.03.2025 a 07.03.2028".

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de março de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 216529

RESENHA DE PORTARIAS

0110/2025-GSEFAZ-07.03.25 DESIGNAR RUY BARBOSA DA SILVA MONTEIRO VIOLANTE, TAFE, mat. 190.812-0B, responder pela Gerência de Cadastro-GCAD, férias ao titular Ewerton Claudino Teixeira, mat. 192.890-2A, no período de 06 a 14.03.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0067, de 10.03.25, pg. 1. 0111/2025-GSEFAZ-07.03.25 HOMOLOGAR a Resolução nº 001/2025-CRF/SEFAZ, de 30.01.2025, que "DISTRIBUI os Conselheiros integrantes do Conselho de Recursos Fiscais-CRF por Câmaras de Julgamento e dá outras providências". Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0069, de 11.03.25, pg. 1. 0112/2025-GSEFAZ-07.03.25 CONSTITUIR Comissão Permanente de Vistoria para proceder à Fiscalização Técnica dos Termos de Contrato firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio da SEFAZ, cujo objeto é a permissão para a prestação de serviços públicos de instalação e armazenamento de mercadorias oriundas de empresas cadastradas na SEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0067, de 10.03.25, pgs. 1-2. 0113/2025-GSEFAZ-10.03.25 DESIGNAR ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, GTIFE, mat. 146.474-4D, responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, férias ao titular Rodrigo Figueiredo de Albuquerque, mat. 189.877-9A, no período de 06.03 a 04.04.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0068, de 11.03.25, pg. 13. 0114/2025-GSEFAZ-10.03.25 DESIGNAR LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA, TAFE, mat. 172.955-1B, responder pela Subgerência de Protocolo-SPRO, férias à titular Dayane Pimentel Martins, mat. 263.778-2A, no período de 01 a 30.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0068, de 11.03.25, pg. 12. 0115/2025-GSEFAZ-10.03.25 DESIGNAR CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, AFE, mat. 108.593-0A, responder pela Corregedoria Fazenda-CORFAZ, férias ao titular Elvys da Silva Benayon, mat. 190.378-0A, no período de 06 a 20.03.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0068, de 11.03.25, pg. 12. 0117/2025-GSEFAZ-11.03.25 INSTAURAR processo administrativo para apuração de responsabilidade por possível descumprimento de obrigação contratual decorrente do Termo de Contrato nº 21/2024-SEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0071, de 12.03.25, pg. 1. 0118/2025-GSEFAZ-11.03.25 HOMOLOGAR a Resolução nº 002/2025-CRF/SEFAZ de 27.02.2025, que "DISPÕE sobre a notificação da pauta de julgamento por meio do Domicílio Tributário Eletrônico-Dte e dá outras providências". Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 13.03.25, pg. 1. 0119/2025-GSEFAZ-12.03.25 DESIGNAR LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE, AFTE, mat. 200.733-9A, responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER, férias ao titular Dario José Braga Paim, mat. 190.552-0A, no período de 17 a 21.03.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 13.03.25, pg. 1. 0120/2025-GSEFAZ-12.03.25 LOTAR HELIELTON MACEDO DE CARVALHO, Gerente, AD-2, mat. 261.222-4A, no Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, a contar de 28.02.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0072, de 13.03.25, pg. 1.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
Manaus, 14 de março de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 216530

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - MARÇO/2025-REMESSA Nº 01 588568-Dilizia Maria de Oliveira Santana/Subcoordenador/São Luís/MA/02.04 a 05.04.2025/Visita Técnica-SEFAZ Maranhão, para tratar do PROFISCO III. 588576- Camilla Maria Edwiges Monteiro e Souza Soares/ AFE/São Luís/MA/02.04 a 05.04.2025/Visita Técnica-SEFAZ Maranhão, para tratar do PROFISCO III. 589191- Alexandre Siqueira de Medeiros/GETIF/ Chefe de Departamento/Teresina/PI/17.03 a 20.03.2025/Participar do 78º ENCAT. 589192-Carlos Augusto Batalha do Nascimento/GETIF/Subgerente/ Teresina/PI/17.03 a 20.03.2025/Participar do 78º ENCAT. 589258-Ellen Patricia Nogueira da Costa/AFE/Chefe de Departamento/Manacapuru/ AM/19.03 a 21.03.2025/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal do Projeto SEFAZ em ação. 589262-Joel Brito Moura/TAFE/Gerente/ Manacapuru/AM/19.03 a 21.03.2025/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal do Projeto SEFAZ em ação. 589391-Augusto Bernardo Sampaio Cecílio/AFTE/Manacapuru/AM/19.03 a 21.03.2025/Participar como Palestrante do Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação. 589389-Neiraldo Hidalgo Dixo/CARE/Manacapuru/ AM/19.03 a 21.03.2025/Participar como Palestrante do Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação. 589973-Nivaldo das Chagas Mendonça/ AFTE/Teresina/PI/18.03 a 20.03.2025/Assessorar o Secretário de Estado da Fazenda no 78º ENCAT. 590042-Rodrigo Pinheiro de Almeida Castro/ AFTE/Teresina/PI/18.03 a 20.03.2025/Participar do 78º ENCAT, no âmbito do CONFAZ. 588188-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/ Presidente Figueiredo/AM/24.02 a 28.02.2025/Participar de Operação de

Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **588186-Thiago Soares Cabeleira/AFTE/ Presidente Figueiredo/AM/24.02 a 28.02.2025/Participar de Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. 590418-Maria Izabel Guedes da Silva/Chefe de Departamento/Manacapuru/AM/20.03 a 21.03.2025/Assessorar o Secretário de Estado de Fazenda no Programa SEFAZ em ação.**

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
em Manaus, 19 de março de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 216599

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 149/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED nº 017101.004645/2025-03; 017101.004793/2025-10; 017101.005863/2025-57; 017101.005214/2025-56; 017101.002022/2025-98/SES-AM; CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária. **RESOLVE: I - PRORROGAR**, os contratos temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1-ELIAS PINHEIRO PACHECO**, Assistente Técnico A, Mat. 156.309-2A, Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado de 04/04/1999 a 28/02/2001; **2-LILIAN FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem A, Mat. 160.397-3A, CAIC Dr. Gilson Moreira de 14/09/2000 a 28/02/2001. **II-RETIFICAR** a portaria publicada no Diário Oficial do Estado relacionada abaixo: **1-RETIFICAR**, Portaria N.º 1331/1985-GSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Junho de 1985, o **Nome** do servidor **MELQUISEDEQUE COSTA DA SILVA TEIXEIRA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: MELQUISEDEQUE DA COSTA TEIXEIRA, LÊIA-SE: MELQUISEDEQUE COSTA DA SILVA TEIXEIRA. III - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1-MILVA DA COSTA SERUDO MARTINS**, Assistente, Mat. 114.832-0D, Procuradoria Geral do Estado, 13/03/1987. **IV-DISPENSAR**, o servidor temporário relacionado a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 1-HAMID NOURANI**, Cirurgião Dentista, Mat. 131.137-9A, 01/04/1992. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 13 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 216513

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - DGTES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **ALEXSANDRA NATHALIA SANTOS DA ROCHA**, ex-Técnica de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017113.000016/2024-86). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de março de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 216515

PORTARIA Nº 147/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED nº 01.01.017115.000288/2024-66; 01.01.017101.042895/2024-52/SES-AM.**

RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL, concedida através da PORTARIA Nº 338/2024 - DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 2, na data de 09 de maio de 2024, da servidora **ADRIANA NASCIMENTO CABREIRA**, Artífice, 190.676-3A; **II-TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL**, concedida através da PORTARIA Nº 971/2024 - DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 3, na data de 21 de novembro de 2024, da servidora **JANE CARVALHO DE MOURA FERREIRA**, Técnica de Enfermagem, 170.591-1B. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de março 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216531

PORTARIA Nº 180/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.047046/2024-95; 017101.002015/2025-96; 017101.002114/2025-78; 017116.000076/2025-50; 017103.000063/2025-20; 017101.002556/2025-14; 017101.048867/2024-49; 017103.000067/2025-08; 017103.002899/2024-88; 017307.000049/2025-30/SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ALEX MONTEIRO DE SOUZA**, Agente Administrativo, 174.098-9 B, 2018 a 2023, 01/02/2025 à 01/05/2025, Unidade Misto de Uruará; **02- ESTER COSTA DA SILVA**, Agente Administrativo, 104.246-7B, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Secretária Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **03- EDILENE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 199.002-0 A, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Misto de Manacapuru; **04- GLEYCE LIMA PONTES DOS SANTOS**, Técnica de Radiologia, 241.443-0 A, 2017 a 2022, 26/05/2024 a 23/08/2025, Maternidade de Referência Ana Braga; **05- KEILA CRISTINA DE SOUZA CORNELIO**, Nutricionista, 202.354-7 A, 2009 a 2014, 30/06/2025 a 27/09/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06- LUANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.045-5 A, 2016 a 2021, 01/03/2025 à 29/05/2025, Unidade Misto de Itacoatiara; **07- MARY JANE DE OLIVEIRA AMAZONAS**, Auxiliar de Enfermagem, 173.747-3 B, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Caic Dr. Edson Melo; **08- NILZA CORTEZ SILVA**, Técnica de Enfermagem, 202.453-5 A, 2019 a 2024, 03/03/2025 a 31/05/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **09- RODRIGO DE SOUZA PETILLO**, Agente Administrativo, 202.561-2 A, 2009 a 2019, 01/05/2025 a 29/07/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **10- ROSE MARY BARBOSA GOMES**, Agente Administrativo, 100.972-9 B, 2017 a 2022, 02/05/2025 a 30/07/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de Março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216537

PORTARIA Nº 177/2025 - DERAC/CR/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1099/2023-GAB/SES-AM que instituiu no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde, a Comissão Permanente de Contratualização de Unidades Públicas sob Gestão Estadual; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 690/2024-SEAESP/GAB/SES-AM que substituiu membros da referida comissão; e **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.005612/2025-72.**

RESOLVE: Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores **THIAGO BENTES JUCÁ (DERAC)**, **SUZIELE DA COSTA SOUZA LIMA (DEPLAN - Titular)** e **PRISCILA SOARES LACERDA (DEPLAN - Suplente)** da Comissão Permanente de Contratualização de Unidades Públicas sob Gestão Estadual, pelas servidoras **PAULA FRANCINETE SILVA BRITO (DERAC)**, **PRISCILA SOARES LACERDA (DEPLAN - Titular)** e **HELANY DO NASCIMENTO MARQUES (DEPLAN - Suplente)**; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216539

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023-SES/AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO TUPÁ KAIOWÁ**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/2023-SES-AM, por mais 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº 01.01.017101.005268/2025-11-SES-AM.**

Manaus, 12 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216545

EXTRATO - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 004/2024; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 004/2024, por mais 4 (quatro) anos, a contar de 08 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2029; **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº 01.01.017101.043807/2024-30-SES-AM.**

Manaus, 13 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216617

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SES/AM

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, que visa a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada no âmbito do Estado do Amazonas como organização social de saúde, nos termos da Lei n.º 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, para operacionalização do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo (Processo n.º 01.01.017101.007549/2025-09). O edital completo encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 19 de março de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 216624

PORTARIA Nº 199/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo 01.01.017101.009596/2024-06SES-AM.**

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Silvia Picanço do Nascimento** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **Fundação Piedade Cohen - FUNDAPI**, que tem por objeto custear as ações executadas pela Fundação relacionadas à saúde oftalmológica em locais longínquos do Amazonas com população vulnerável, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **Ana Mara Vaz da Silva**, a contar de **14/03/2025**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216520

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-SES-AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES-AM e a empresa **RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ LTDA (G E O CLÍNICA DA MULHER LTDA)**; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2025 a 22/02/2026; b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo para a concessão do Pagamento

Antecipado das competências de outubro, novembro e dezembro do referido exercício da vigência contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.215.576,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 0566/2025, no valor de R\$ 14.278,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.042855/2024-00-SES/AM e nº 01.01.017101.000146/2024-58- SES/AM.

Manaus, 10 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216522

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CIA - CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS - EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar de 02/03/2025 a 02/03/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 4.772.681,88** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 0659 de 28/02/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.000177/2025-90 e nº. 01.01.017101.000147/2024-00.

Manaus, 12 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216524

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLÍNICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA-ME; Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 01/03/2025 a 01/03/2026; b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo para a concessão do Pagamento Antecipado das competências de outubro, novembro e dezembro do referido exercício da vigência contratual; **VALOR TOTAL: R\$ 2.374.027,92** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 0652 de 28/02/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.000360/2025-95; nº 01.01.017101.000163/2024-95 e nº. 01.01.017101.003583/2025-04.

Manaus, 13 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216527

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa G A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025 a 01/03/2026, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL: R\$ 165.558,72** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 0632/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.039610/2024-04.

Manaus, 13 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216540

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA ENDOVASCULAR DO AMAZONAS S/S LTDA; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 436/2024-CSC; **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos especializados em patologias neurovasculares, incluindo ambulatório, procedimentos neurovasculares intervencionistas diagnósticos e terapêuticos em pacientes adultos e pediátricos; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 01/03/2025 a 01/03/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 2.999.976,00** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1210; N.E. nº 0662, de 28/02/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.020492/2023-71.

Manaus, 12 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216548

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA.; **Objeto:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia 01/03/2025 a 01/03/2026, b) A inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo; **VALOR TOTAL: R\$ 3.080.030,28** (três milhões, oitenta mil, trinta reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 0658 de 28/02/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.050163/2024-36 e nº 01.01.017101.000128/2024-76.

Manaus, 11 de março 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216568

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025 a 28/02/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 76.583.060,52** (setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2283.0001; Elemento de Despesa: 33903308; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho nº 0653, no valor de R\$ 440.132,52 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.042898/2024-96.

Manaus, 13 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216612

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições legais referentes à Constituição Federal, art. 41, e às Leis nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e 1.778, de 08 de janeiro de 1987;
CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Central de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses janeiro a abril de 2022 sem nenhuma interrupção em sua avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses de janeiro a dezembro de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019, 2020 e 2021 com interrupção em sua avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que os servidores avaliados satisfatoriamente recebem o conceito "APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO";

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 004/2025-CAEP/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório avaliados, cujo objetivo compreende estabilizar no serviço público, servidores com desempenho compatível para o exigido do cargo.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO-CAPITAL E INTERIOR

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO
1	ANA MEIRE CASTRO PINHEIRO	233.369-4 B	PROFESSOR	APTO
2	ANDRE RICARDO ARAUJO PONTES	242.427-4 B	PROFESSOR	APTO
3	ALYSSON SULLIVAN REINA DA CONCEIÇÃO	223.992-2 C	PROFESSOR	APTO
4	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	264.209-3 A	PROFESSOR	APTO
5	ARIADNA LOPES GOES	253.574-2 A	PROFESSOR	APTO
6	ARILSON PRATA SILVA	168.864-2 N	PROFESSOR	APTO
7	AURILEX SILVA MOREIRA	205.514-7 D	PROFESSOR	APTO
8	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	261.717-0 A	PROFESSOR	APTO
9	BRUNA ROSANNY MAIA SANTOS	221.638-8 C	PROFESSOR	APTO
10	BRUNO SIZINO DA SILVA BEZERRA	226.139-1 C	PROFESSOR	APTO
11	CERES PATRICIA BRASIL VIANA	207.451-6 C	PROFESSOR	APTO
12	CILMAR SOUSA NOGUEIRA	264.147-0 A	PROFESSOR	APTO
13	CONSUELO ANDRADE SIMOES CLEBSCH	175.725-3 J	PROFESSOR	APTO
14	DEBORA ALINE PONTES DE CASTRO	263.950-5 A	PROFESSOR	APTO
15	DEYSE DE SOUZA SALGADO	200.928-5 F	PROFESSOR	APTO
16	ELINE SOUZA GOMES	254.588-8 A	PROFESSOR	APTO
17	ELOISIANA DE ASSIS ELIAS	167.766-7 N	PROFESSOR	APTO
18	ELUZIETE DO SOCORRO MONTEIRO PAES	213.763-1 C	PROFESSOR	APTO
19	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	256.066-6 B	PROFESSOR	APTO
20	ERISON GOMES DE OLIVEIRA	263.953-0 A	PROFESSOR	APTO
21	ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA	261.835-4 A	PROFESSOR	APTO
22	EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	234.645-1 B	PROFESSOR	APTO
23	FRANCILENE DOS SANTOS CRUZ	198.044-0 C	PROFESSOR	APTO
24	FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	264.188-7 A	PROFESSOR	APTO
25	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	264.236-0 A	PROFESSOR	APTO
26	GUERITON VINICIUS CARVALHO BARREIROS	263.944-0 A	PROFESSOR	APTO
27	HELIANDRO CORDOVIL DA SILVA	170.393-5 C	PROFESSOR	APTO
28	JAICILANE ALVES MOREIRA	264.202-6 A	PROFESSOR	APTO

29	JAIRA HERCULANO SARAIVA	162.969-7 D	PROFESSOR	APTO
30	JANILDA ARAGAO ALMIEIRA	264.139-9 A	PROFESSOR	APTO
31	JEANE DOS SANTOS MOTA	261.900-8 A	PROFESSOR	APTO
32	JEDESON ROSA DA SILVA	264.082-1 A	PROFESSOR	APTO
33	JOSE FRANCELINO BEZERRA	264.231-0 A	PROFESSOR	APTO
34	JOSIANE CORREA VIEIRA	261.803-6 A	PROFESSOR	APTO
35	JOSINAIRY NASCIMENTO DOS SANTOS	166.287-2 C	PROFESSOR	APTO
36	JOSUE BARBOSA DA COSTA	258.635-5 A	PROFESSOR	APTO
37	JUCARA MENDONCA GIMAQUE	264.078-3 A	PROFESSOR	APTO
38	KAMILA RANGEL PRIMO FERNANDES	263.951-3 A	PROFESSOR	APTO
39	KELRY CRISTINA MUNIZ BARBOSA	264.037-6 A	PROFESSOR	APTO
40	LORENA CAMPOS DE SOUZA	263.948-3 A	PROFESSOR	APTO
41	LUANA DA SILVA FERREIRA	264.101-1 A	PROFESSOR	APTO
42	MANOEL FEITOSA DOS SANTOS	056.382-0 C	PROFESSOR	APTO
43	MARCIA DE LIMA ANDRADE	264.145-3 A	PROFESSOR	APTO
44	MARIANA BESSA DE ANDRADE	225.916-8 B	PROFESSOR	APTO
45	NATALIA DE QUEIROZ TEIXEIRA	197.998-1 I	PROFESSOR	APTO
46	NAYARA KETHLEN MAIA DA SILVA	254.168-8 A	PROFESSOR	APTO
47	NILTON FRANCA ORTIZ	263.955-6 A	PROFESSOR	APTO
48	ODALEIA CASTRO DOS SANTOS	219.376-0 C	PROFESSOR	APTO
49	OZANEI SOARES BATISTA	230.171-7 C	PROFESSOR	APTO
50	OZENIRA ROCHA DE BARROS	128.667-6 C	PROFESSOR	APTO
51	PAMELA NATASHA MESQUITA BENTES	264.149-6 A	PROFESSOR	APTO
52	PAULO ROBERTO SERRAO SOARES	220.787-7 B	PROFESSOR	APTO
53	RAFAELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	258.978-8 A	PROFESSOR	APTO
54	RAQUEL CAMPOS DA SILVA	234.788-1 A	PROFESSOR	APTO
55	ROSA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	163.236-1 C	PROFESSOR	APTO
56	ROSILEIDY GALDINO DE OLIVEIRA	233.697-9 A	PROFESSOR	APTO
57	RUBENS CELSO ANDRADE DA SILVA JUNIOR	261.748-0 A	PROFESSOR	APTO
58	SANDOVAL DIAS FERREIRA FILHO	264.086-4 A	PROFESSOR	APTO
59	SEBASTIANA CUNHA CARDOZO	264.079-1 A	PROFESSOR	APTO
60	TATIANE FARIAS NASCIMENTO	263.952-1 A	PROFESSOR	APTO
61	VANISON FRANCISCO LORENCO DE MELO	257.136-6 C	PROFESSOR	APTO
62	ADRIANA GOMES PEREIRA	261.950-4 A	PEDAGOGO	APTO

63	FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS	205.515-5 B	PEDAGOGO	APTO
64	JANDER NILSON LIMA DA PAIXAO	193.479-1 B	PEDAGOGO	APTO
65	MARIA RUTIENE SANTAREM CARNEIRO	151.429-6 C	PEDAGOGO	APTO
66	AURENIZIA GOMES NOGUEIRA	264.140-2 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
67	JOZIANY MENEZES DO NASCIMENTO	264.175-5 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
68	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	264.241-7 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
69	MARIA JOSELINA IMBIRIBA DA MOTA	190.672-0 B	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
70	QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	264.399-5 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
71	EVELYN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	264.040-6 A	FONOAUDIOLOGO	APTO
72	ITALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA	264.266-2 A	ENGENHEIRO	APTO
73	MATHEUS GONCALVES BATISTA FONSECA	264.260-3 A	ENGENHEIRO	APTO
74	PAULO JOSE SIMAO GONCALVES	264.396-0 A	ENGENHEIRO	APTO
75	KEILA ANDRESA SANTOS DA SILVA	263.423-6 A	PSICOLOGO	APTO
76	MARIA FRANCISCA MENDES DE ANDRADE	018.783-6 D	PSICOLOGO	APTO
77	ABILENE DE LIMA BELLO	183.487-8 B	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
78	EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA	264.144-5 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
79	ITALO DE PAULA FONSECA	220.696-0 C	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
80	LIDIANE PEREIRA DA COSTA	264.299-9 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
81	LILIANE MARTINS DA SILVEIRA	264.181-0 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
82	MARCIO MENEZES DIAS	264.239-5 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
83	MONIZE MELO DA SILVA CHAVES	264.190-9 A	ASSISTENTE TÉCNICO	APTO
84	ADRIA ALCIETE DE MIRANDA VIANA	264.038-4 A	MERENDEIRO	APTO
85	ALBERTO MAIA DE ANDRADE	259.786-1 A	MERENDEIRO	APTO
86	ANA ANGELICA REIS DE SOUZA	264.115-1 A	MERENDEIRO	APTO
87	ANA RAILENE DA COSTA DA SILVA	264.229-8 A	MERENDEIRO	APTO
88	ANDREZA DOS SANTOS CORTES	264.166-6 A	MERENDEIRO	APTO
89	ANNA PAULA PIRES DE OLIVEIRA	174.244-2 B	MERENDEIRO	APTO
90	ANTONIO PINHEIRO PEREIRA	264.010-4 A	MERENDEIRO	APTO
91	CAROLINE CASTRO DE OLIVEIRA	264.006-6 A	MERENDEIRO	APTO
92	CYNTIA SANTOS DE FIGUEIREDO	260.663-1 B	MERENDEIRO	APTO
93	DANIELLE DA SILVA REIS	264.161-5 A	MERENDEIRO	APTO
94	EMELLY ARAUJO DOS SANTOS	264.168-2 A	MERENDEIRO	APTO
95	ENOQUE FERREIRA LIMA	264.187-9 A	MERENDEIRO	APTO
96	FRANCI ERICA FARIAS DA SILVA	259.437-4 A	MERENDEIRO	APTO
97	FRANCISCA RAIZIMAR DE OLIVEIRA ZURRA	247.824-2 C	MERENDEIRO	APTO

98	GISELLE MONTENEGRO FERREIRA	264.013-9 A	MERENDEIRO	APTO
99	GLAUCIANE LOPES BATALHA	264.400-2 A	MERENDEIRO	APTO
100	GLORIA ELODIA HERNANDES BRASIL	264.414-2 A	MERENDEIRO	APTO
101	HELENA FERNANDES MORAES	264.116-0 A	MERENDEIRO	APTO
102	HELOISE DE SOUZA BALBINO	264.126-7 A	MERENDEIRO	APTO
103	ITELVINA DOS SANTOS	264.005-8 A	MERENDEIRO	APTO
104	JOANA DARC BEZERRA LARANJEIRA	264.012-0 A	MERENDEIRO	APTO
105	JOSIANE BARBOSA GONCALVES FREIRE	264.152-6 A	MERENDEIRO	APTO
106	KELEN CRISTINA DE MELO MASCARENHAS BARROSO	264.067-8 A	MERENDEIRO	APTO
107	MARIA ANTONIA DA COSTA LIMA	264.240-9 A	MERENDEIRO	APTO
108	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA FREITAS ALMEIDA	264.213-1 A	MERENDEIRO	APTO
109	MARIA TEREZA DA SILVA NETA	264.169-0 A	MERENDEIRO	APTO
110	MAYANA PINTO MACIEL	264.418-5 A	MERENDEIRO	APTO
111	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	264.163-1 A	MERENDEIRO	APTO
112	NUNIS CLEUDE PACHECO JERONIMO	264.208-5 A	MERENDEIRO	APTO
113	PALOMA DA SILVA FERREIRA	263.855-0 B	MERENDEIRO	APTO
114	PATRICK JORGE LIMA DE SOUZA	264.156-9 A	MERENDEIRO	APTO
115	PERICLES CRISTIANO CIACCI DO VALE	264.009-0 A	MERENDEIRO	APTO
116	RAFAELA ARAUJO NERY	264.184-4 A	MERENDEIRO	APTO
117	RAIMUNDA ALCILENE DE MORAES MATOS	261.988-1 A	MERENDEIRO	APTO
118	ROBERTA KELY DE SOUZA REIS	264.113-5 A	MERENDEIRO	APTO
119	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	264.107-0 A	MERENDEIRO	APTO
120	SALOMARA RAMOIRE AGUIAR DA SILVA	264.162-3 A	MERENDEIRO	APTO
121	SARA CARINA PEDROSA SILVA	264.069-4 A	MERENDEIRO	APTO
122	SIMONE GOMES BITENCOURT	264.232-8 A	MERENDEIRO	APTO
123	TUDE RAMOS DOS SANTOS	264.076-7 A	MERENDEIRO	APTO
124	VILMAR SOUZA DA COSTA	264.114-3 A	MERENDEIRO	APTO
125	WANDERLEY BRITO LOPES	264.192-5 A	MERENDEIRO	APTO
126	ZULENE GUERREIRO FARIAS	264.088-0 A	MERENDEIRO	APTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 216512

PORTARIA GS Nº 232, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.009081/2025-03/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS Nº 148/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2025, referente à dispensa da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Professora Ondina de Paula Ribeiro** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, do (a) servidor (a) **ADRIANO GOES DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR, matrícula nº 160.534-8A/B, a contar de 13/02/2025, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: ADRIANO GOES DA SILVA;
Leia-se: ADRIANO GOES DE SOUZA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 216514

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARREIRINHA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis), pela prestação de serviços de fornecimento de água para escolas estaduais do município de barreirinha - Am, no período de fevereiro de 2024, sob responsabilidade desta Seduc faturas devidamente atestadas pelo servidor da GEAP/DEINFRA/SEDUC-AM, de acordo com parecer nº 1068/2024 ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2025** a NE nº. **0001261** no valor de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011227/2024-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216535

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARREIRINHA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis), pela prestação de serviços de fornecimento de água para escolas estaduais do município de barreirinha - Am, no período de julho de 2024, sob responsabilidade desta Seduc faturas devidamente atestadas pelo servidor da GEAP/DEINFRA/SEDUC-AM, de acordo com parecer nº 4503/2024 ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2025** a NE nº. **0001259** no valor de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027350/2024-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216536

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PRELAZIA DE TEFÉ**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 19.03.2025 até **19.03.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no Município de Tefé/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual São José, conforme Memo. nº. 166/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 0242/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 282.588,00** (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0006**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de

Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **11.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0001770** no valor de **R\$ 79.281,63** (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). O valor de **R\$ 141.294,00** (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá em exercício vigente conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 62.012,37** (sessenta e dois mil doze reais e trinta e sete centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036139/2024-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216542

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BARREIRINHA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis), pela prestação de serviços de fornecimento de água para escolas estaduais do município de barreirinha - Am, no período de março de 2024, sob responsabilidade desta Seduc faturas devidamente atestadas pelo servidor da GEAP/DEINFRA/SEDUC-AM, de acordo com parecer nº 1072/2024 ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 25.02.2025 a NE nº. **0001260** no valor de **R\$ 3.576,00** (três mil e quinhentos e setenta e um seis). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011323/2024-48.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216575

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BEIRA ALTA INDÚSTRIA LTDA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro **(04) meses**, contados de 24.03.2025 até **24.07.2025** para dar continuidade a aquisição de materiais, em atendimento Ofício da empresa, Projeto Básico e Parecer nº. **791/2025-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013465/2025-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216576

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 13/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 501.106,91** (quinhentos e um mil, cento e seis reais e noventa e um centavos), referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, de fornecimento de energia elétrica para os prédios de responsabilidade desta SEDUC, com exercício no período de fevereiro a outubro/2023, faturas de alta tensão devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao Memo nº. 152/2023-GSERV/SEDUC, Projeto Básico e Parecer nº. 3.908/2024 ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 501.106,91** (quinhentos e um mil, cento e seis reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2025** a Nota de Empenho nº. **0001292** no valor de **R\$ 501.106,91** (quinhentos e um mil, cento e seis reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042423/2023-35.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216616

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **ORISMAR MAIA DA SILVA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 19.03.2025 até 19.03.2026, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado à Rua Taboca, s/n, Centro, no município de Presidente Figueiredo/AM, para acomodar as instalações físicas e administrativas da Coordenadoria Regional do referido município, conforme Memo. n.º 0167/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º 274/2025-ASSJUR, partes integrantes do processo. **VALOR: R\$ 58.993,56** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.036183/2024-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216622

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 059/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade das Secretarias de Estado direcionarem e fomentarem iniciativas de ética e integridade em seu âmbito de atuação, conforme orientação de boas práticas da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) e do IRB (Instituto Rui Barbosa), em especial as disposições constantes da Resolução Conjunta ATRICON/IRB N.º 001, DE 13 de junho de 2022, em seu art. 18;

CONSIDERANDO as melhores práticas na avaliação e efetividade de Programas de Integridade decorrentes do Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, regulamentador da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013);

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho Multisetorial de Implementação do Programa de Integridade da SSP-AM, por intermédio da Portaria n.º 027/2023-GSE/SSP-AM, alterada pelas Portarias n.º 136/2023-GSE/SSP-AM, n.º 034/2024-GSE/SSP-AM, n.º 055/2024-GS/SSP-AM;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interna N.º 001/2023-GS/cgSSP que trata do Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM;

RESOLVE:

I - **APROVAR** o canal de denúncias relacionadas ao Programa de Integridade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência - FRAINT, na forma do Anexo Único desta Portaria Interna.

II - Compete ao Secretário de Estado de Segurança Pública resolver os casos omissos e expedir os atos necessários à execução do Código de Ética, ora aprovado.

III - O anexo referente ao Canal de Denúncias deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 14 de março de 2025.

ANEXO ÚNICO

CANAL DE DENÚNCIAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA

CAPÍTULO**DO OBJETIVO E DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM, Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM e Fundo de Reservas para as Ações de Inteligência - FRAINT/AM, o Canal de Denúncias, ferramenta de recebimento e tratamento de relatos relacionados ao Programa de Integridade, de forma a contribuir com o necessário combate a práticas de condutas irregulares, antiéticas ou ilícitas, bem como fraudes ou quaisquer formas de corrupção.

Art. 2º. Fica regulamentado o Canal de Denúncias, apresentando diretrizes e orientações formais quanto ao recebimento e tratamento de relatos oriundos do Canal de Denúncias da SSP/AM, ou recebidos diretamente por membros

ou servidores envolvidos no fluxo de apuração de relatos, alinhadas às melhores práticas de ética e integridade inerentes ao procedimento.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Alta Gestão: Secretário de Segurança Pública e Secretários Executivos;

II - Comitê de Ética da SSP/AM: responsáveis pela deliberação acerca dos principais aspectos relacionados ao Programa de Integridade da Secretaria;

III - Corregedoria Geral: órgão superior de controle e fiscalização das atividades funcionais e da conduta disciplinar interna das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento Estadual de Trânsito, e dos demais servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

IV - Denunciado: servidor da SSP/AM, acusado da prática de conduta antiética ou infração disciplinar, alvo da apuração, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

V - Ouvidoria: órgão superior de promoção, controle social e fiscalização da legalidade, eficiência e eficácia das atividades dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, inclusive quanto a conduta funcional dos respectivos agentes. A Ouvidoria também é responsável pela gestão do Canal de Denúncias, recebendo, analisando e classificando as denúncias recebidas.

VI - Relatante: Usuário final da ferramenta do Canal de Denúncias, integrante do público interno ou externo da SSP/AM, que manifesta uma denúncia, dúvida, sugestão ou elogios relacionados à conduta de servidores da SSP/AM, inerentes ao Programa de Integridade do órgão.

Art. 3º. A plataforma do Canal de Denúncias e o procedimento relacionado ao recebimento e tratamento de relatos adotados pela SSP/AM proporcionam as garantias para assegurar o anonimato do relatante, caso deseje, a confidencialidade dos relatos e a não retaliação do denunciante de boa-fé.

CAPÍTULO II**DO RECEBIMENTO DE RELATOS**

Art. 4º. A Ouvidoria, responsável por fornecer a ferramenta do Canal de Denúncias, será encarregada pelo recebimento dos relatos registrados no sistema, sua classificação e pelo encaminhamento deste ao Comitê de Ética da SSP/AM, FESP/AM e FRAINT/AM.

Art. 5º. Caso o relato tenha sido recebido diretamente pelo por servidores do Comitê de Ética, Corregedoria ou da Ouvidoria, a Ouvidoria será responsável pelo registro do relato no Canal de Denúncias.

Art. 6º. Os relatos podem ser classificados pela Ouvidoria como Denúncia, Dúvida, Sugestão ou Elogio.

§1º Ficará a cargo da Ouvidoria o tratamento de dúvidas, sugestões ou elogios recebidos através da ferramenta, conferindo a destinação cabível e fornecendo resposta ao relatante, conforme previsto no Fluxo do Canal de Denúncias.

§ 2º O Comitê de Ética será responsáveis por receber os relatos classificados como "Denúncia" pela Ouvidoria, responsável pela gestão do Canal de Denúncias.

Art. 7º. Os relatos recebidos e classificados como "Denúncia" no Canal serão destinados, em caráter preliminar, para análise do Comitê de Ética dos Servidores.

CAPÍTULO III**DO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS**

Art. 8º. A ferramenta do Canal de Denúncias e a triagem preliminar realizada pela Ouvidoria garantirão que o denunciado, caso esteja envolvido no fluxo do Canal, não tenha acesso ao seu conteúdo, garantindo que não haja interferência no processo de apuração.

§ 2º. Na hipótese de a denúncia estar direcionada a algum membro do respectivo Comitê de Ética do órgão, esta será disponibilizada à Corregedoria, assegurando que o (a) denunciado (a) não tenha acesso à denúncia.

Art. 9º. A Comissão realizará a análise inicial da denúncia no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º. Se, na análise inicial da Comissão, for possível constatar que os fatos mencionados no relato não podem ser classificados como conduta irregular, antiética ou ilícita, desde logo será deliberado pelo arquivamento da denúncia, mediante envio ao relatante de resposta na plataforma do Canal de Denúncias para registro.

§ 2º. Caso tal fato seja classificado como conduta irregular, antiético e/ou ilícito, o processo será conduzido segundo as diretrizes do Código de Ética e Conduta.

Art. 10. Caso haja indícios da prática de uma conduta irregular e, no caso de a própria denúncia fornecer todas as evidências necessárias para início do processo de apuração dos fatos narrados, o Comitê de Ética deverá encaminhar o relato à Corregedoria, que irá deliberar acerca da procedência ou não do relato, bem como das possíveis medidas cabíveis e orientações aplicáveis, de acordo com a legislação e demais normativas internas.

Art. 11. Após deliberação positiva quanto à instauração de Sindicância ou Inquérito Administrativo, o processo deverá ser conduzido segundo as diretrizes da Lei 2.794 de 06 de maio de 2003, ou da normativa que eventualmente vier a substituí-la.

Art. 12. O Comitê de Ética poderá solicitar, via sistema do Canal de Denúncias, que o relatante forneça informações complementares, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de reunir condições mínimas para abertura de processo de apuração por parte da Corregedoria.

§ 1º. Se as informações complementares solicitadas não forem fornecidas pelo denunciante, no prazo mencionado no caput deste artigo, e estas forem indispensáveis para o início da apuração dos fatos, o relato será arquivado.

§ 2º. Na existência de elementos mínimos que indiquem a ocorrência de uma não conformidade (materialidade) e os agentes responsáveis pelo fato (autoria), a Comissão irá remeter as evidências à gestão por meio de Comissão criada para este fim, que poderá deliberar pela instauração da Sindicância ou Processo Administrativo.

Art. 13. Caberá à Corregedoria conduzir a apuração e o processo disciplinar em face do denunciado, podendo contar com auxílio interno ou externo, na medida da necessidade identificada.

Parágrafo único. O *Comitê de Ética* poderá auxiliar a Corregedoria na condução da Sindicância ou do Processo Administrativo nos casos relacionados ao Programa de Integridade do Órgão.

Art. 14. Após deliberação acerca da procedência ou não da denúncia, bem como da eventual aplicação de medidas disciplinares, caberá ao Ouvidor o arquivamento do relato no Canal de Denúncias.

CAPÍTULO IV

DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Art. 15. Os membros e servidores do Comitê de Ética, membros da Alta Gestão e da Corregedoria devem manter sigilo absoluto a respeito dos relatos recebidos.

Parágrafo único. Caso haja envolvimento de membros ou servidores que não se enquadrem nos grupos acima descritos, no processo de apuração ou gerenciamento de qualquer relato que venha a ser recebido através do Canal de Denúncias, o respectivo membro ou servidor deverá assinar Termo de Confidencialidade, comprometendo-se a manter sigilo sobre as informações prestadas, recebidas ou compartilhadas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em qualquer etapa do fluxo do Canal de Denúncias da Secretaria de Segurança Pública, do FESP e do FRAINT, caso sejam identificados indícios da prática de ato tipificado pelo Código Penal Brasileiro, pela legislação esparsa ou de conduta que possa ser configurada como improbidade administrativa, o agente que fizer tal constatação deverá, imediatamente, levar tais evidências ao conhecimento das autoridades competentes.

Art. 17. A estrutura do Canal de Denúncias não se confunde com os Canais de Atendimento da Ouvidoria, que estão voltados ao atendimento do público externo e relacionados diretamente com a atividade fim da SSP/AM, FESP e FRAINT.

Parágrafo único. Caso haja recebimento de relatos inerentes a condutas de membros da Alta Gestão que possam configurar infrações éticas ou disciplinares, através dos Canais de Atendimento da Ouvidoria do órgão, o *Comitê de Ética* deverá ser informado, para que possa fazer o registro integral do conteúdo da denúncia na plataforma do Canal de Denúncias e providenciar os trâmites formais previstos nesta Portaria.

Art. 18. O Fluxo descrito na presente Portaria se refere, exclusivamente, ao processo de apuração de conduta antiética ou infração disciplinar praticada por servidor da SSP/AM.

Parágrafo único. Caso o relato descreva a prática de irregularidades por parte de fornecedor ou agente público vinculado a outro órgão, deverá ser, respectivamente, reportado ao gestor do contrato, para que seja instaurado Processo Administrativo, ou informado ao órgão ou entidade pública de origem do agente, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 19. Esta Portaria deve ser analisada e aplicada em conjunto com as demais normativas internas do órgão, especialmente, com o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM.

Art. 20. Esta Portaria será revisada de forma periódica, de acordo com as atualizações legislativas e demais regramentos internos.

Art. 21. As dúvidas em relação à aplicação desta Portaria e os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Ética.

Art. 22. Este Canal de Denúncias entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 216556

PORTARIA N° 060/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 140 da Lei 14.133/2021 e art. 245 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023; CONSIDERANDO o Decreto n.º 50.868/2024, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I - APROVAR o Plano de Integridade da Secretaria de Segurança do Estado - SSP/AM.
II - O documento faz parte do Programa de Integridade da Secretaria de Segurança Pública, elaborado pelo Grupo de Trabalho Multissetorial, instituída pela Portaria n.º 27/2023-GSE/SSP-AM, alterada pelas Portarias n.º 136/2023-GSE/SSP-AM, n.º 034/2024-GSE/SSP-AM, n.º 055/2024-GS/SSP-AM. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 14 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 216559

PORTARIA N° 061/2025-GS/SSP

CRIA o Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM e do Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT/AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n.º 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o ART. 28 do DECRETO N 40.849 DE 25 DE JUNHO DE 2019, que determina aos órgãos e entidades da administração direta indireta que promovam ação de integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção de atos de corrupção.

CONSIDERANDO Portaria n.º 027/2023-GSE/SSP-AM que instituiu o Grupo de Trabalho Multissetorial para Implementação do Programa de Integridade da SSP-AM; **CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AM N.º 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, na qual o Art. 11 dispõe que a elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade caberá a autoridade máxima com apoio do Comitê de Integridade, e o Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada órgão e entidade.

RESOLVE:

I - CRIAR o Comitê de Ética e Integridade da SSP;
II - NOMEAR os servidores a baixo para comporem o Comitê de Ética e Integridade da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, com abrangência das Unidades de Gestão 022101-SSP, 022701-FRAINT e 022703-FESP:

PRESIDENTE: FÁBIO OLIVEIRA GOMES, Matrícula n.º 171.697-2A;
1º SECRETÁRIO: THÔMAZ DOS SANTOS FARIAS, Matrícula n.º 245.541-2A;
2º SECRETÁRIO: SÍLVIO SOUZA SANTOS, Matrícula: 180.267-4E;
MEMBRO: LILIAN MOITINHO BANDEIRA, Matrícula n.º 243.875-5A;
MEMBRO: IGOR FERREIRA DE JESUS CHAVES, Matrícula n.º 244.196-9A;
1º SUPLENTE: MARCOS BRANDÃO CUNHA FILHO, Matrícula n.º 243.834-8A;
2º SUPLENTE: EDERSON FONTES TANAKA, MATRÍCULA: 223.162-0B;
3º SUPLENTE: TANIA ROBERTA COSTA MARQUES, Matrícula n.º 155.903-6 D.

III - ATRIBUIR ao Comitê de Ética e Integridade a responsabilidade de execução das atividades do Plano/Programa de Integridade;

IV - DESIGNAR a Unidade de Controle Interno para assessorar o Comitê de Ética e Integridade para a execução das atividades do Programa de Integridade.

V - DISPOR que o Comitê de Integridade terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realiar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Portaria, podendo ainda solicitar auxílio de quaisquer setores, conforme necessidade;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 14 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 216561

PORTARIA N° 053/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.004691/2025-34 (SIGED), datado de 16/02/2025, de interesse do servidor THIAGO CARVALHO TRINDADE, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer N.º 155/2025 - ASJUR/SSP-AM, datado de 25/02/2025, que entende ser possível a prorrogação da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531/1.999, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.642-0 A	THIAGO CARVALHO TRINDADE	Assistente Operacional III	03/03/2025 à 02/03/2027

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 216602

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 029/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens ao servidor: Fernando Falabella Junior. **Trecho:** Manaus (AM) -Brasília (DF)- Manaus (AM). Período: 16/03 a 18/03/25. **Objetivo:** Participar da reunião entre a Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para deliberação acerca da prestação de contas dos convênios do ano de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 216581

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 035/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019 autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Sildomar de Matos Moura, Carlos Williams Tobias de Souza, Carlos Alberto Fernandes da Silva e Antônio Carlos Seixas da Silva **Trecho:** Manaus (AM) - Rio Branco (AC)- Manaus (AM). Período: 09/04/25 a 11/04/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência dos custodiados da Comarca de Rio Branco/ AC para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 216584

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 061/22-03

SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 061/22-03, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, ligando as Rua H X Rua Boary, no Bairro Jorge Teixeira, localizado na Sede do Município de Manaus-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216565

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 076/22-01

SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 076/22-01, que autoriza a instalação dos serviços de atendimento clínico e cirúrgico em assistência de animais domésticos, localizado Av. Mário Ypiranga, s/nº, Parque Dez de Novembro, Município de Manaus-AM, para Hospital Veterinário, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216566

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº18/2025-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Priscila Duarte Ozorio, Secretária Executiva Adjunta; 3- Daiane Moreira Cardozo, Assessor I/AD-1; 4- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 5- Rosemayre Camilo Inacio da Silva, Assessor I/AD-1; 6- Roberdan Mendes Zogahib Filho, Assessor II/AD-2; 7- Tony Everton Alves de Sena, Assessor II/AD-2; **Período:** 07/04/2025 a 11/04/2025; **Destino:** Manaus-AM/Alvarães-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passíveis ou não de regularização fundiária.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 13 de Março de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 216607

PORTARIA Nº. 17/2025- GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação constante no Decreto de 25 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Yasmin Emmanuela Mesquita Braga	Gerente / AD-2	14	14/02/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 06 de Março de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216614

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 023/2025-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** Prorrogação dos prazos de execução da obra e da vigência do Termo de Contrato nº 10/2024-SEJUSC, nos seguintes moldes o termo final do prazo para a execução da obra em: 09/09/2025; e o termo final do prazo da vigência contratual encerrará em: 02/12/2025. **Data da Assinatura:** 13/03/2025; **Processo Administrativo:** 002868/2025-03; **Fundamento do ato:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93; Manaus, 19 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 216560

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **EVERTON FRANCO DE SOUZA**, ASSESSOR III.
Destino e período: Manaus-AM/Juruá-AM/Manaus-AM - 31/03 a 03/04/2025.
Objetivo: Atuação em Ação Social que ocorrerá na data de 01 de abril de 2025, no município de Juruá.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 216597

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 076/2025-SEAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2025-SEAS. Partes: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**, representada pelo Sr. **WEYLER WERNECK ASCENÇÃO DE MELO**; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a aquisição de água mineral de 20 litros.; **Valor Global:** R\$ 49.420,00; **Valor Empenhado:** R\$ 8.231,96 **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903007; **NE:** 2025NE0000177; **Assinatura:** 19/03/2024; **Vigência:** 28/03/2025 a 28/03/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001010/2025-77- SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 82, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Manaus, 19 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216551

EXTRATO Nº 075/2025-SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Termo De Contrato nº 008/2024-SEAS. Partes: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, representada pelo seu representante legal, o Sr. **JULIO CÉSAR DA SILVA**; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de 20 (vinte) vagas destinadas ao ensino médio para 20 (vinte) vagas de ensino superior com carga horária de 06 (seis) horas; **Valor do Termo aditivo:** R\$90.000,00 **Valor Global:** R\$ 846.692,64; **Valor Empenhado:** R\$ 141.115,44; **UO:**31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903915; **NE:** 2025NE0000134; **Assinatura:** 25/02/2025; **Vigência:** 25/02/2025 a 19/11/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000379/2025-62 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Lei 14.133/2021.

Manaus, 14 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216562

PORTARIA Nº 114/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/AM;Manauquiri/AM/Manaus/AM; 16/03/2025 a 22/03/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras- MEI), no município de Manauquiri, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa, em parceria com AFEAM.

Manaus, 19 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216571

PORTARIA Nº 115/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adilce Lane Edwards de Araújo/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/AM;Tabatinga/AM/Manaus/AM; 01/04/2025 a 02/04/2025; **Objetivo:** Visitar e realizar a verificação do atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras- MEI), no município de Tabatinga/AM, através do Programa

Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM e visita no Prato Cheio do referido município, visando garantir o apoio qualificado, no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas e serviços socioassistenciais.

Manaus, 19 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216572

PORTARIA Nº 116/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adriana Santos Pellin/Colaborador(a); Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio/Gerente; **Destino e Período:** Manaus/AM;Brasília/DF/Manaus/AM; 26/03/2025 a 28/03/2025; **Objetivo:** Participar do primeiro Encontro de Proteção Social em Emergências: Experiência da Força de Proteção do Suas (FORSUAS), no qual serão apresentadas discussões e iniciativas referentes à Atuação da Assistência Social em emergências, em Brasília-DF.

Manaus, 19 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216573

PORTARIA Nº 120/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II; Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/AM;Tabatinga/AM/Manaus/AM; 31/03/2025 a 04/04/2025; **Objetivo:** Realizar visita técnica, acompanhar a execução do objeto e reunir com a equipe técnica da Associação sobre possível apostilamento referente ao Termo de Fomento 30/2024, firmado com a Organização da Sociedade Civil Grupo Mulheres em foco- Amor pela vida no município de Tabatinga.

Manaus, 19 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216574

PORTARIA Nº 121/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Manaus/AM/Urucurituba/AM/Manaus/AM; 24/03/2025 a 28/03/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Urucurituba.

Manaus, 19 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216577

PORTARIA Nº 122/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Tadeuma Claudia Campos de Araujo/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/AM/Urucurituba/AM/Manaus/AM; 24/03/2025 a 28/03/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Urucurituba tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 24 a 28/03/2025 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 19 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216578

PORTARIA Nº 123/2025 - GSEAS

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidades cometidas pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER, no que diz respeito ao Termo de Fomento nº 063/2023 -FEAS.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

Membros Titulares:

1. BRENDA OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT. 271.122-2 A

2. JOSÉ ALBERTO CARVALHO DE SALES - MAT. 235.179-0 C

3. GISELLE BERNADETH LACERDA CORREIA LIMA - MAT. 271.194-0 A

III - ESTABELECEr o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216603

PORTARIA Nº 117/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.419 de 07/03/2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Macelo Medeiros de Castro	Subgerente	AD-3	13	01/03/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 18 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216619

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM**Resolução CEAS Nº 04, de 10 de março de 2025.**

Dispõe sobre a posse dos novos conselheiros do CEAS/AM e da aprovação dos nomes indicados para compor a mesa-diretora do CEAS/AM, referente ao biênio de 2025 a 2027.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017, considerando Reunião Ordinária do CEAS realizado no dia 20/12/2023;

Considerando o Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019) que dispõe sobre o procedimento de nomeação dos Conselheiros;

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

Considerando a recondução do mandato dos Representantes da Sociedade Civil e dos Representantes Governamentais, conforme aprovação pelo pleno na 290ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada no dia 29 de novembro de 2024.

Considerando a Resolução CEAS nº 25, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a recondução dos membros do CEAS/AM por mais um mandato, referente ao biênio 2025-2027.

Considerando a Assembleia de Eleição da Presidência do CEAS/AM, realizada no dia 10 de março de 2025 durante a 292ª Reunião Ordinária do CEAS/AM que elegeu novo presidente e vice-presidente do CEAS-AM para o mandato de 2025-2027.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir nominados, titulares e suplentes, para cumprirem mandato no **biênio 2025/2027**, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

Nº	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	CONSELHEIRO (A)
1.	Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	TITULAR	Kely Patrícia Paixão Silva
		SUPLENTE	Anderson Oliveira de Sousa
2.	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS	TITULAR	Eldilene Alves da Silva
		SUPLENTE	Maria das Graças Soares Prola
3.	Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	TITULAR	Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar
		SUPLENTE	Karilena Mesquita Viana
4.	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC	TITULAR	Shirleyandre Santa Luzia Medeiros
		SUPLENTE	Ana Paula dos Santos
5.	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	TITULAR	Maria Rosângela Furtado de Oliveira
		SUPLENTE	Clara Luiza da Silva Cabral
6.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	TITULAR	Maria Ivani de Castro Rodrigues
		SUPLENTE	Francilene dos Santos de Oliveira
7.	Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	TITULAR	Daniel Pinto Borges
		SUPLENTE	Juliano Yuiti Ikuno Osawa
8.	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	TITULAR	Renata Queiroz Pinto Mustafa
		SUPLENTE	Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchor
9.	Secretaria de Estado de Saúde - SES	TITULAR	Sandra Cavalcante Silva
		SUPLENTE	Gicelly Lima da Costa

II - Representantes da Sociedade Civil:

Nº	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	CONSELHEIRO (A)
1	Casa de Sara - Associação de Mulheres Ribeirinhas	TITULAR	Wallane Socorro Melo dos Santos
		SUPLENTE	Claudia Cristina Lacerda de Mesquita
2	Centro de Formação Vida Alegre	TITULAR	Ana Maria de Matos Reis
		SUPLENTE	Ana Paula Conceição Freire Simonetti
3	Fórum Estadual de Assistência Social - FEAS	TITULAR	Perina de Fátima Aguiar Costa
		SUPLENTE	Inácio Guedes Borges
4	Conselho Regional de Psicologia - CRP	TITULAR	Allison Marcelo Anjolis Rodrigues
		SUPLENTE	Jucimara de Souza Bernardes
5	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR	Ana Paula Cruz da Silva Soares
		SUPLENTE	Eliana Nascimento Ribeiro

6	Sindicato dos Assistentes Sociais do estado do Amazonas, Manaus - SASEAM	TITULAR	Simone Moraes Lisboa
		SUPLENTE	Elisângela Oliveira
7	Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FEUSUAS	TITULAR	Dibson Flores Bastos
		SUPLENTE	Sheila Alessandra Santos Costa
8	Comitê Regional do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR	TITULAR	Andréia Soares da Silva
		SUPLENTE	Fábio Dacio da Silva
9	Instituto ECOVIDA	TITULAR	Maria Ione Brandão Alves
		SUPLENTE	Elizeu da Costa do Nascimento

Art. 2º - APROVA os nomes indicados para compor a mesa diretora do CEAS/AM:
a) Presidente: a Conselheira **Kely Patrícia Paixão Silva**, representando Órgão Governamental, através da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;
b) Vice-presidente: o Conselheiro **Dibson Flores Bastos**, representando a Sociedade Civil, através do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FEUSUAS.
Art. 3º - A posse dos(as) conselheiros(as) nomeados(as) se deu na 292ª Reunião Ordinária do CEAS/AM e o mandato terminará no dia 01 de janeiro de 2027, conforme o regimento interno do CEAS/AM.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 10 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

Protocolo 216620

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 005/2025 - SECOMP/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** **Fabricia Arruda Moreira**, Secretária Executiva Adjunta. **SCDP:** 590384. **Período:** 20/03/2025 a 22/03/2025. **Destino:** Manaus/Rio de Janeiro/Manaus. **Objetivo:** Representar esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no evento de 15 anos da cooperação alemã por meio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, com o Fundo Amazônia/BNDES, ocasião em que será realizado a apresentação do novo projeto de cooperação, Ação para as Florestas - Action4Forests (A4F), a ser realizado no dia 21 de março de 2025, no Rio de Janeiro-RJ. **Referência processo:** 01.01.030101.001611/2025-17-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 19 de março de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 216544

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA Nº 4/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 4/2025-GAB/SEPROR, publicado no Diário Oficial de 27/1/2025, edição nº 35.393 na parte que se refere:

Onde se lê: Karla Gabrielle Dutra Pinto, matrícula nº: 15407.

Leia-se: Thalys Camilo Lima, matrícula nº: 16407.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de março de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 216543

RESENHA Nº 5/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alessandro Cohen Melo. Cargo: Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 02 a 04/04/2025. **Destino:** Itacoatiara, Beruri, Anori, Codajás, Tapauá, Canutama, Coari e Anamá. **Objetivo:** Reunião com os Pescadores e aqüicultores dos municípios. **2. Carlos Breno Oliveira Damasceno. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 e 02/04/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transporte de alevinos de tambaqui sendo 20.000 (vinte mil) e 600.000 (seiscentos mil pós-larvas) do CTPC Vila de Balbina Presidente Figueiredo, embarque nos portos de Manaus. **3. Frank Silva Pantoja. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 a 04/04/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico na entrega de insumos para os pecuaristas (ração para aves, farelo de soja e sal mineral para bovinos), nos referidos municípios. **4. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 01 a 10/04/2025. **Destino:** Manaquiri, Careiro Castanho, Autazes e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais, para o Feirão da SEPROR., onde irá percorrer os municípios. **5. Hudson Santos da Silva. Cargo:** Assistente Técnico III. **Período:** 14 a 16/04/2025. **Destino:** Guajará. **Objetivo:** Fiscalização *in loco* da execução do Termo nº 40/2023 - SEPROR, que tem por objeto Fiscalização de 71 motores estacionários de 5 hpacoplados com rabeta, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal. **6. João Bosco Ferreira da Silva - Diego Morgado de Campos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 e 09/04/2025. **Destino:** Careiro. **Objetivo:** Participação em reunião sobre revisão do Acordo de Pesca do Rio Mamori no município, atendendo o convite da Fundação Getúlio Vargas. **7. José Oster Machado Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 11/04/2025. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Realizar visita técnica a piscicultores visando a regularização ambiental e apoio ao manejo produtivo. **8. João Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 16 a 18/04/2025. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Encontro de negócios e acompanhar a pesca do mapará no município, (Lago do Rei). **9. Márcio Pinheiro Silva. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 07 a 09/04/2025. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Encontro de negócios e acompanhamento da pesca do mapará no município. - **Período:** 03 e 04/04/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Acompanhar a equipe técnica da Assessoria de Comunicação - ASCOM, na matéria sobre o dia da Aquicultura, no município. **10. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 01 a 10/04/2025. **Destino:** Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais, para o Feirão da SEPROR, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **11. Olímpio Antônio Batalha de Andrade. Cargo:** Colaborador. **Período:** 27 e 28/03/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio na despesa e transporte de alevinos de tambaqui, sendo 30 mil Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos do Amazonas - CTPC. **12. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 a 03/04/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da SEPROR, nos referidos municípios. **13. Raimundo Álvaro Macedo Junior. Cargo:** Engenheiro III. **Período:** 18 a 27/03/2025. **Destino:** Humaitá. **Objetivo:** Ministras cursos (Cultura do açazeiro e Cultura da Mandioca) que acontecerão no Distrito de Auxiliadora no município de Humaitá, bem como fiscalização. **14. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 a 03/04/2025. **Destino:** Novo Airão e Manacapuru. **Objetivo:** Logística de Materiais e insumos dos Produtores Rurais, para o Feirão da SEPROR, nos referidos municípios.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 216511

PORTARIA Nº 55/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Faltas justificadas com atestado médico e Licença especial-prêmio conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Alessandro Cohen Melo	265.946-8 A	1 a 15/4/2025 (15 dias)	2024/2025
Jorge Alberto Vasconcelos Junior	134.751-9 F	1 a 30/4/2025 (30 dias)	2024/2025
Larissa Arouck Monteiro França	248.114-6 C	17 a 31/3/2025 (15 dias)	2023/2024
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 G	2 a 16/4/2025 (15 dias)	2024/2025
Sheron Torres de Macedo	220.824-5 A	2 a 16/4/2025 (15 dias)	2024/2025
Renata Leiko Ishida	223.651-6 A	22/4 a 1/5/2025 (10 dias)	2024/2025

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	01 dia	6/2/2025

LICENÇA ESPECIAL - PRÊMIO

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	31/3/2025 a 30/6/2025	2006 A 2011

Protocolo 216510

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022-UGPE, por mais 12 (doze) meses, com término em 18/03/2026, com reflexo financeiro no valor de R\$ 17.892,00, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no PROCESSO. VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026. VALOR: R\$ 17.892,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.50.1170.00000.0000, ND: 33904004, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000144, emitida em 18/03/2024, no valor de R\$ 2.982,00. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043 102.000054/2025-59-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 049/2025-SSJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus 18 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 216569

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 025/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR, a servidora **THATIANE MUNIZ TAVARES**, matrícula 227.922-3D, Assessor I, AD-1, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV, durante o afastamento do titular no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, totalizando 10 (dez) dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 18 de março de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216541

RESENHA: 018/25 DATA: 19/03/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 142/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Saúde (Fisioterapia), para o Fornecimento da melhoria da qualidade de vida dos profissionais da Segurança Pública do Estado do Amazonas - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP.

1.2) PE nº 143/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Set Infusão, Luva e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de abril de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de abril de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 144/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação do Serviços Público de Emplacamento de Veículos Automotores e Tracionados, compreendendo o Fornecimento dos Materiais, Insumos, Sistema Informatizado, Equipamentos necessários para a Estampagem Transporte, Depósito, Estocagem, Guarda, bem como o Serviço de Logística de Entrega de Placas de Identificação Veicular na Sede, nos Polos Avançados e nos Postos de Atendimento do DETRAN nos Municípios do Interior do Estado - Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de abril de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de abril de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 145/2025-CSC: Aquisição de Medicamento Quimioterápicos Dactinomicina 0,5 MG, Epirubicina 50 MG e Mitotano 500 MG, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de abril de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de abril de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 146/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Alojamento com disponibilização de Café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso coletivo para atender demandas de alunos dos CES-Centros de Estudo Superiores da Universidade do Estado do Amazonas Localizado no Município de Itacoatiara - AM - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de abril de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de abril de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 147/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Danazol, Hidroxiureia e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de abril de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de abril de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 148/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Esparadrappo e Máscara Ventilação não Invasiva - VNI), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Complexos Administrativos do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de abril de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de abril de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

7.1) PE nº 103/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lanceta, Termômetro e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidade Gestora do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de março de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de março de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

- 1) PE nº 581/2024-CSC, dia 25/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.
- 2) PE nº 627/2024-CSC, dia 24/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.
- 3) PE nº 010/2025-CSC, dia 25/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.
- 4) PE nº 080/2025-CSC, dia 24/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.
- 5) PE nº 107/2025-CSC, dia 24/03/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216570

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 292/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.003862/2025-06-PC/AM e 01.01.022102.026695/2024-82-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) a Sra. **RITA DE CASSIA CARVALHO TENORIO, DPC, Mat. nº 211135-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **11.12.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 18.03.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 216605

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 035/2025 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências e a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição nº 35.375, em 30.12.2024, **RESOLVE:**

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no valor de R\$ 1.277.992,87 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), através da Nota de Crédito nº 2025NC0000001, destinado a atender a reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, localizada no município de Manaus/AM, conforme o processo nº 025101.003135/2024-58;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 216627

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. **VIGENCIA:** 03/03/2025 a 03/03/2026. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a empresa Bar e restaurante Budega 101 Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de fornecimento de alimentação preparada (tipo Coffe-Break) a fim de atender

as necessidades da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Mensal: R\$ 4.562,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Edmundo Ferreira Brito Netto - Presidente da JUCEA. Welcimar Carvalho Jacintho- Representante Legal do Bar e Restaurante Budega 101. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de março de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 216532

PORTARIA Nº056/2025-GAB/PRES/JUCEA

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício autoriza o pagamento de 4.0 (quatro) diárias em favor dos colaboradores: Márcia Lopes Perez- Secretária Geral-, Iasmin Rosana Alves da Cruz Viana- Procuradora Chefe-, Caio Augustus do Nascimento Fernandes - Chefe do Empreendedorismo Digital- e Caik Sampaio Paiva -Analista de Sistema Tecnologia da Informática, com Destino/Período: Salvador-BA, no período de 22 a 25/04/2025. Objetivo: Participação na Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais-(FENAJU), conforme Memorando nº 038/2025- GAB/PRES/JUCEA. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, em Manaus, 19 de Março de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
MARCIA LOPES PEREZ	SECRETARIA GERAL	261.149-A
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	PROCURADORA CHEFE	257.117-0A
CAIO AUGUSTO DO NASCIMENTO FERNANDES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO DIGITAL	200.293.302-20
CAIK SAMPAIO PAIVA	ANALISTA DE SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMATICA	700.911.732-21

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 216580

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 082/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.002862/2021-67 - IPAAM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2021-GEFA

AUTUADO (A): ANTONIO ANDRADE DE ALMEIDA

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 078/2025, lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM Nº 14.269 e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2021 - GEFA**, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, consoante ao art. 126 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências **PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 216547

RESENHA Nº 021/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Leandro Ribeiro Monteiro e Cristiano Santana Santos** - Analistas Ambientais e **Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 07/03/2025, realizar fiscalização de denúncias de ilícitos ambientais no município; **02. Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Iranduba/Macapuru-AM, 11 a 12/03/2025, transportar equipe técnica do IPAAM; **03. José Roberto Correa Lima** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 10 a 14/03/2025, transportar equipe técnica do IPAAM; **04. Paloma Jéssica Pereira Dias** - colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 26 a 27/03/2025, prestar apoio e assessoria a equipe técnica do IPAAM; Manaus, 07 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216608

RESENHA Nº 022/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Anna Paula Rodrigues Serafim** - Colaboradora e **Roberta Guimaraes Paes** - Assessora III, Itacoatiara-AM, 17 a 21/03/2025, prestar apoio, assessoramento e auxiliar a equipe técnica do IPAAM. **02. Rosângela Aguiar Costa** - Analista Ambiental e **Jairo Henrique Santos Moura** - Colaborador, Parintins-AM, 19 a 21/03/2025, realizar vistoria, fiscalização e apoio a equipe técnica do IPAAM em empreendimento no município. **03. Mario Jorge Costa de Oliveira e Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores, Presidente Figueiredo-AM, 13 a 14/03/2025, prestar apoio e assessoramento a equipe técnica do IPAAM. **04. Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, Itapiranga/São Sebastião do Uatumã, 27 a 29/03/2025, participar como conselheira na XXXI - Reunião Ordinária do conselho gestor deliberativo da reserva de desenvolvimento sustentável do Uatumã. **05. José Claudio Pequeno Lamego** - Motorista, Manaquiri-AM, 12 a 16/03/2025, transportar equipe técnica do IPAAM. **06. Adriana Aparecida Barbosa** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 19 a 20/03/2025, participar na reunião da Abema sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR); Manaus, 11 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216613

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 034/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes nos Decretos de 25 de fevereiro de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE:** I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Lais Garcia Mineiro	Assessor I - AD-1	15	24/02/2025
Elizabete Ferreira da Cunha	Gerente - AD-2	14	
José Augusto Lopes de Souza Junior	Assessor III - AD-3	13	

DETERMINAR À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 06 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216546

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 006/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; **OBJETO:** contratação de serviços de software como serviço - sistema de RH e folha de pagamento, pelo período de 60 (sessenta) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.820,00 (duzentos mil, oitocentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.03; **Nota de Empenho nº** 2025NE0000042 emitida em 28/02/2025, no valor de R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2025 a 06/03/2030; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000592/2025-53 e Processo Administrativo nº 021702.000592/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 19 de março de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 216610

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 016/2022 ARSEPAM, Processo nº 01.06.011209.000133/2025-62, tendo como partes a ARSEPAM - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas e a empresa A. C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (motorista, recepcionista, supervisor, administrador em tecnologia da informação, auxiliar administrativo, assistente administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.420 do dia 10 de março de 2025, página 80, caderno Poder Executivo - Seção II. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ARSEPAM**, em Manaus, 18 de março de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 216516

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

PORTARIA Nº 147/2025 - ADAF/AM HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências. **RESOLVE:**
Art. 1º HABILITAR a Médica Veterinária autônoma Brenda Assunção Graça, CRMV/AM 02320-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus,
19 de março de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 216567

EXTRATO Nº 011/2025-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022; **ASSINATURA:** 19/03/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.; **OBJETO:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica rescindido, de forma unilateral, a contar de 01/03/2025, o TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022, referente aos serviços especializados em impressão e fornecimento de equipamentos; celebrado entre as partes; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 018202.001279/2025-57, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79 da Lei 8.666/93, em Manaus, 19 de março de 2025.
CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 216583

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº060/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.00078 3/2025-64-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Maria Auxiliadora Cruz Messa Chiarion**- Farmacêutico Bioquímico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 154.559-0A, no período de **01/04/2025 a 29/06/2025**, referente ao quinquênio de **14/11/2014 à 13/11/2019**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 19 de março de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 216601

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 24/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRª ROSEMARY COSTA PINTO”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019; **Considerando** o que consta no 01.02.017306.005199/2024-02/SIGED/FVS-RCP, bem como o que disciplina o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Resolve:** Cancelar Licença para Tratamento de Interesse Particulares, concedida a servidora **Mitsi Silva Moises**, matrícula 238.735-2A, a contar de **18.03.2025**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FVS-RCP, em Manaus, 18 de março de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 216518

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 033/2025. Processo: 01.02.016301.000700/2025-02- FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSMM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Ayan Santos Fleischmann, de CPF n.º ***.394.430-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2023 sobre Serviços Ecosistêmicos Hídricos - CHAMADA WATER4ALL 2023 - Resolução N.º 026/2023 . Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000367, emitida em 07/03/2025, no valor de R\$ 76.718,60 (setenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216595

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 025/2025. Processo: 01.02.016301.002805/2024-07- FAPEAM. Data de Assinatura: 19/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Wuelton Marcelo Monteiro, de CPF n.º ***.892.789-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO, Resolução n.º 022/2022. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000342, emitida em 25/02/2025, no valor de R\$ 264.797,34 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 19 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216598

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPEAM n.º 63/2021. Processo: 01.02.016301.000257/2 021-38-FAPEAM. Data de Assinatura: 12/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de CNPJ n.º 00.889.834-0001/08. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPEAM n.º 63/2021 até 31/03/2026, em função do ajuste dos valores das bolsas e extensão do período da bolsa de doutorado de 36 meses para 48 meses correspondentes à contrapartida da CAPES, conforme aprovação da Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023. Signatários: Pela CAPES: Denise Pires de Carvalho - Presidente; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 19 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216621

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº 299/2025

Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 35.413 de 24 de fevereiro de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 106 e 107, conforme o Processo 2025.J.00962EXE, referente a publicação de Enquadramento do servidor Aloisio da Costa Filgueiras Junior, discriminado abaixo:

Onde se lê: Analista Previdenciário **Leia-se:** Advogado Público.

Manaus, 18 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 216554

PORTARIA Nº. 516/2025 - PROCESSO Nº. 2024.A.07700 - INSTITUIR a Comissão de Integridade da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022. DESIGNAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: Janis Lisandra Batista Cruz - Matrícula nº. 215.957-0A, Adelson Maciel Dantas - Matrícula nº. 222.615-4A, Bruno Damasceno Costa Novo - Matrícula nº. 216.821-9E, Keyce Regina Marques da Silva - Matrícula nº. 264.421-5B, Lana Yasmin Brito de Carvalho - Matrícula nº. 270.032-8A, Maria Lúcia Lima Dutra - Matrícula nº. 187.630-9B, Nádia Monteiro de Almeida Paiva - Matrícula nº. 114.828-1H. DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da 07 de fevereiro de 2025, data do Termo de Adesão ao Programa Estadual de Integridade do Amazonas, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 216582

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa R M P ROMERO LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo do Contrato nº 008/2022 - UEA, pelo período de 04/02/2025 a 04/02/2026, para dar continuidade a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã e almoço) de qualidade, em condições higiênicas-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas com a finalidade de atender à comunidade universitária (servidores e alunos) da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 216/2021-CSC, Termo de Referência e Proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é estimado em R\$ 1.465.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE

em 02/01/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000162, no valor de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035057/2024-03.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216600

PORTARIA Nº 25/2025 - CAEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o que determina os Arts. 5º e 13 da **Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV/UEA**, de 15/03/2017, que dispõem sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 01.02.011304.009324/2023-06 (SIGED)**; **CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável [fls. 118-119] da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Enfermagem, constituída pela **Portaria nº 132/2019- PROGRAD/UEA**; **RESOLVE: CONCEDER**, Ad Referendum da **Câmara de Ensino de Graduação (CAEG)**, a **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** de Graduação a Sra. **ANDREY HERNÁNDEZ VARGAS**, graduada em "Licenciada em Enfermeria" pela Universidade Nacional Experimental Rómulo Gallegos - UNERG, da República Bolivariana da Venezuela, por sua similaridade e equivalência ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Presidente da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216585

PORTARIA Nº 26/2025 - CAEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o que determina os Arts. 5º e 13 da **Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV/UEA**, de 15/03/2017, que dispõem sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 01.02.011304.031945/2022-87 (SIGED)**; **CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável [fls.227-228] da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Enfermagem, constituída pela **Portaria nº. 09/2023- PROGRAD/UEA**; **RESOLVE: CONCEDER**, Ad Referendum da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), a **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** de Graduação a Sra. **ORIANKIS DEL VALLE REINA TORRES**, graduada em "Licenciada em Enfermeria" pela Universidade Nacional Experimental Rómulo Gallegos - UNERG, da República Bolivariana da Venezuela, por sua similaridade e equivalência ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Presidente da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216586

PORTARIA Nº 011/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente Matheus Maquine Nunes Lopes, por meio do Processo nº 01.02.011304.005307/2025-53; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE I - CONCEDER** a reintegração do estudante Matheus Maquine Nunes Lopes, sob a matrícula nº 2015090022, do cadastro de discente do Curso de Engenharia Elétrica, EST/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2025.**FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216587

PORTARIA Nº 229/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018, e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.030467/2024-50; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 30% (trinta por cento) à servidora **DAYNIR PEREA MUNIZ BRASIL**, Auxiliar de Biblioteca, 3ª Classe, matrícula n.º 181.909-7 B, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 15/10/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216588

PORTARIA Nº 227/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes, a contar de 1 de abril de 2025 até 1 de abril de 2029.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Márcio Leonel Farias Reis Páscoa	Presidente
02	Allison Marcos Leão da Silva	Membro
03	Juciane dos Santos Cavalheiro	Membro
04	Caroline Caregnato	Membro
05	Elaine Pereira Andreatta	Membro
06	Renata Betaris Brandespin Rolon	Membro
07	Karen Rafaela Cordeiro Lisboa	Membro Técnico
08	Thiago Roney Lira Borges	Membro Egresso
09	Carlos Renato de Jesus	Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216589

PORTARIA Nº 228/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.008442/2025-50;

CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes, a contar de 1 de abril de 2025 até 1 de abril de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Márcio Leonel Farias Reis Páscoa	Coordenador
02	Profª. Drª. Renata Beatriz Brandespin Rolon	Vice coordenadora
03	Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva	Membro
04	Profª. Drª. Caroline Caregnato	Membro
05	João Paulo Cardoso Alves	Representante Discente
06	Luciane Viana Barros Páscoa	Suplente

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, xx de março de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216590

RESENHA Nº 010/2025**ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Tecnologia - EST.

Curso de Tecnologia em Agrimensura - Modular.

Edital n.º 006/2023, de 06/01/2023.

40h Ismael da Costa Silva - Especialista;

VIGÊNCIA: início: 15.03.2025 e término: 31.07.2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:

01.02.011304.000285/2025-35, de 07/01/2025;

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 18 de março de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216591

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 004/2025**

Objeto: Concessão de patrocínio ao evento Amazonas Óleo, Gás e Energia - Expo & Conferência. **Patrocinado:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS - SEBRAE/AM (CNPJ sob o n. 04.322.004/0001-47). Vigência: 6 (seis) meses. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Manaus, 17 de março de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 216477

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2021

OBJETO: Serviços de disponibilização de Link de Comunicação Ponto a Ponto. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 (doze) meses, de 03/05/2025 a 02/05/2026. **VALOR:** R\$ 72.999,96 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **CONTRATADA:** SIDI SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA, Manaus, 07 de março de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 216483

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025 - COPIL - AMAZONASTUR / REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link's de internet dedicado com velocidade de 200Mbps via fibra óptica, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção 24 horas ininterruptas.

Tipo: Menor Preço Global por ITEM.**Data do Certame:** 10/04/2025, às 09h (Horário Manaus)**Modo de Disputa:** Aberto**Local:** Sede da AMAZONASTUR - Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tatumã - CEP 69.041-000 - Manaus/AM.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sala da COPIL, e adquiridos mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, considerando aqui o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais), **Forma de Pagamento:** Depósito em conta corrente da Agência. Dados Bancários: Banco Bradesco. **Agência:** 0482. **Conta Corrente:** 633409-1. **CNPJ:** 05.662.046/0001-90, por folha do edital (frente e verso), de forma gratuita, mediante apresentação de mídia digital (pendrive) ou ainda através de solicitação via e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.

O edital estará disponível a partir do dia 19/03/2025 (8h:00 às 16h:00).

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.amazonastur.am.gov.br/acesso-a-informacao/Manaus, 19 de março de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 216604

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.000586/2025-67; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 31.03 a 04.04.2025; Objetivo: Ação integrada em preparativo ao 58° Festival Folclórico de Parintins;

2-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000589/2025-09; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 31.03 a 04.04.2025; Objetivo: Ação integrada em preparativo ao 58° Festival Folclórico de Parintins;

3-Nome e Cargo: Nathalie Chaves Torres- Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.000591/2025-70; Destino e Período: Manaus/Borba/Manaus, no período de 26 a 28.03.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR; e

4-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.000361/2025-00; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus no período de 20 a 21.02.2025; Objetivo: Participar do Workshop de Desenvolvimento Turístico.

Manaus, 19 de março de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 216549

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025-CIL-ADS**

Processo nº. 01.04.018502.000147/2025-30

Objeto: "Aquisição de Gelo em Escamas embalado em sacos com 40 quilos para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS"

Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Detentor da Ata:

a) ITEM 01: V S COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.331.324/0001-85, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);

O valor global licitado corresponde a importância de R\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.

Manaus, 19 de março de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 216564

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 17/03/2025, às 10h15, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente

do Conselho de Administração MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO, e como secretária HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, ouvindo antes o Conselho Fiscal da CADA, deliberaram acerca do aumento do capital social, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal totalmente subscrita e a serem integralizadas pelo acionista majoritário Estado do Amazonas em posterior Assembleia Geral, nos termos do art. 3º, §1º do Decreto no 42.707/2020, que autoriza a Companhia, por intermédio deste conselho, a promover o aumento do capital social até o limite que especifica nos seguintes termos: § 1.º Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se, antes, o Conselho Fiscal. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 17 de março de 2025. Mércia Nogueira Monteiro (Presidente da Mesa), Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino (Secretária).

MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO

Presidente da Mesa

Protocolo 216533

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 55/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2025. Processos nº 001865/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service - Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10), detentora do Lote 01, no valor de R\$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais), Lote 02, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), Lote 03, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), Lote 04, no valor de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), Lote 05, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), Lote 07, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Lote 08, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), Lote 09, no valor de R\$ 235.250,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), Lote 10, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), Lote 11, no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Lote 12, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Lote 13, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Lote 14, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e organização de eventos, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços. Referente a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 010/2024 PMI, Pregão Presencial 089/2023/SRP - CGLMI. Fundamento: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 216606

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 208/2024. Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 208/2024; Processo N.º 136/2024 e 690/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e 23.013.691 LTDA (CNPJ: 23.013.691/0001-63); Objeto: Acréscimo Quantitativo de 25% vinte e cinco por cento e alteração do nome empresarial e dados cadastrais da contratada; Fundamento: Art. 124, I, "b" c/c 125, 126 e 136 da Lei nº

14.133/2021; Valor: R\$ 508.873,30 (Quinhentos e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e 42/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 10/03/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 216611



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



TRABALHO QUE TRANSFORMA



quarta-feira

19

mar/2025

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.427 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 31 de março de 2025, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 18 de março de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 216335

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA)** tem a preferência na contratação dos serviços de **produção e impressão gráfica**, atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A
LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

A POLICLÍNICA CODAJÁS torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação n.º 061/2025, que autoriza o funcionamento de uma policlínica especializada em consultas médicas em geral, cirurgias de baixa complexidade e diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação (raio x e ultrassom), para serviços médicos hospitalares, com validade de 05 Anos.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 216534

SPA Joventina Dias

TAC Nº 001/2025 - SPAJD

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025 - SPAJD
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 06.056.855/0001-10, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de setembro de 2024, conforme Nota Fiscal - eletrônica nº 2911 emitida em 29/10/2024, no valor de R\$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909293; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, FUNDAMENTO DO ATO: Art. 59, Parágrafo único da lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 149 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Parecer Jurídico nº 4014/2024 - ASJUR-INDENI/SES-AM de 18 de novembro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 01.01.017129.000166/2024-10.

Manaus, 19 de março de 2025.

OZIEL DE SOUSA E SOUSA
Diretor Geral

Protocolo 216528

Empresas Privadas

AMBIPAR ENVIRONMENT MANAUS LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 008/15-06, 1ª alteração, que autoriza a remoção, coleta, transporte, segregação, armazenamento e beneficiamento de resíduos Classe II, bem como, a remoção, coleta, transporte e armazenamento temporário de resíduos Classe I, localizada na AV. Abiurana, Nº 666, Lote 3.5 3.5/1, 3.5/2, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para Coleta e transporte rodoviário de resíduos Classe I e II, com validade de 1.193 dias.

Protocolo 215771

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025

NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, CNPJ 04.647.079/0001-06, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Municipal da merenda escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, registra a seguinte empresa: A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.281.230/0001-46, vencedora de todos os itens, valor global: R\$ 851.865,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Uarini/AM, 14/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 216209

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão eletrônico Nº 002/2025 tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Municipal da merenda Escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM, empresa vencedora: A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.281.230/0001-46, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor global: R\$ 851.865,00(oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Uarini/AM, 13/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 216210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025, OURIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 e a empresa A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.281.230/0001-46; objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Municipal da merenda escolar - PMAE 2025 da rede pública municipal de ensino do município de Uarini/AM; Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R\$ 851.865,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os itens adjudicado e homologado em favor da empresa; Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 - Qualidade de Ensino Fundamental / 12.361.0071 - Manutenção e Revitalização da Educação infantil; Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/ 2077 Manutenção da Secretaria de Educação/12.365.0070 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Ficha: 139/143/157/160/173; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 14/03/2025

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 216211

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna pública, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A ORLA DA PRAIA DA PONTA NEGRA LOCALIZADA NA AVENIDA DO TURISMO EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

EMPRESA VENCEDORA:

- ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, conforme o item 15 do Edital, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@mana.us.gov.br.

Manaus, 18 de março de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 216446

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2025 - SRP CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, Serviços e Contratos do Município de Jutai torna público que realizará pregão eletrônico- registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção e funcionamento da Casa de Apoio do Município de Jutai na capital Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>; Data e Hora de início das propostas: 21/03/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 31/03/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 03/04/2025 às 8h; Data de abertura das propostas Sessão Pública: 03/04/2025 às 9h Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Muni.013/2024; o edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, ou solicitado via e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai 18/03/2025

MESSIAS LIMA CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 216579

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2024 - SES AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETO DE PARCERIA

1. **APROVA-SE** o RESULTADO DOS REQUERIMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SES/AM - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI-SES/AM Nº 001/2024, da Comissão designada por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024-GAB/SES-GAB/CADA e alterada pela PORTARIA CONJUNTA nº 002/2024-GAB/SES-CADA para proceder a análise dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, para a estruturação de concessão, visando a Construção, Implantação, Operação, Manutenção e Gestão do Centro de Diagnóstico e Telessaúde (CDT), Implantação, Implementação, Operação, Manutenção e Gestão de Centros de Diagnóstico e Telessaúde Regionais (CDTR) e Núcleos de Apoio Diagnóstico de Telessaúde (NADT), integrados à Rede Assistencial de Saúde do Estado do Amazonas, **AUTORIZANDO** o **CONSÓRCIO BSB DIAGNÓSTICOS** a iniciar a elaboração dos estudos.

2. Ressalta-se que, caso algum dos estudos apresentados seja adotado pela SES, será admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores

decorrentes destes estudos ao vencedor da licitação, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022, devendo limitar-se aos valores estimados pelo REQUERENTE, quando da apresentação do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, e devidamente apurados pela SES. Conforme o item 12.5. do Edital e nos moldes do Art. 11, II do Decreto nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022, o valor máximo para ressarcimento do conjunto de Estudos Técnicos não ultrapassará, em seu conjunto, a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação ou para os gastos necessários à operacionalização e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

3. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da divulgação e publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme item 10.2. do edital.

4. É parte integrante deste Termo de autorização o Edital do PMI nº 001/2024 - SES

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais

LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES
Coordenadora

Protocolo 216733



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543